



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL E ANEXOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-2D883D04-5FF3-447C-A782-1185F66E680C**



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 206/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço global por lote, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em conformidade com as condições do edital e seus anexos. Estando abaixo designado o dia, horário e local da sessão pública para recebimento e análise da documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados:

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade	Concorrência nº 006/2023
Processo Administrativo nº	268/2023
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Nº. 6.204 /2007.
Data da Sessão	05 de janeiro de 2024
Horário	09h00 - horário de Brasília - DF
Local	Prédio da Prefeitura Municipal – Secretaria da Fazenda - Sala de Reuniões, térreo – Rua José Ramos de Anchieta nº 187 – B. Jardim Primavera – Luís Eduardo Magalhães/BA.
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Tipo	Menor preço
Exclusiva para ME/EPP	Não

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Prazo de pagamento	Em até 30 (trinta) dias
Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação - FME
Informações Oficial	https://sai.io.org.br/ba/Luiseduardomagalhaes/Site/DiarioOficial . E-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br Telefone (77) 3628-9800

1 – CREDENCIAMENTO

1.1. Aos licitantes interessados em se credenciar, no horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, e/ou última alteração consolidada do contrato social, devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Tratando-se de procurador, além dos itens correspondentes acima deverá apresentar também o instrumento de Procuração Público ou Particular ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para representar e praticar todos os atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

1.3. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão, mediante apresentação dos originais para conferência.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1.4. A documentação de credenciamento será submetida e assinada pelos presentes, passando a mesma a compor o processo administrativo.

1.5. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em conformidade com as condições do edital e seus anexos.

2.2 - Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;

2.3 - Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 - Na execução do objeto deverão ser respeitados, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.1.1 - Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.4. - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.1.5. - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.1.6. - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.1.7. - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.1.8. - Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico – Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.3. Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.4. Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.5. Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.7. Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.8. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.8. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.9. Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico – Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4 - PRAZO

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital são de **720 (setecentos e vinte) dias**, contados a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pelo Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA ou outro preposto, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
CONCORRÊNCIA: 006/2023.
Nome e Endereço do licitante:
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
Dados da licitante:

5.2 - Colocação de elemento (s) do envelope da Proposta de Preços no envelope da Documentação acarretará a automática inabilitação do licitante.

5.3 - Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados por pessoa credenciada, sob a forma de procuração com firma reconhecida, com





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

amplios poderes de representação ou com fim específico para a presente licitação, a qual deverá apresentar à Comissão, antes da entrega dos envelopes, a prova de sua credencial.

5.4 - Os licitantes que se fizerem representar por titular da empresa, comprovarão esta condição com apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - A mesma pessoa não poderá representar 02 (duas) ou mais empresas.

5.6 - Após a entrega de todas Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No Envelope nº 01 (**Documentação**) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

6.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

6.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes, estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de Regularidade Fiscal junto a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e/ou positiva com efeito Negativa.

6.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, em nome da licitante, emitida pela Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

6.1.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.3. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado o objeto desta licitação, e/ou com características semelhantes, compatíveis em prazo, qualitativamente e quantitativamente com o objeto deste Termo de Referência.

6.1.4. Os Atestados deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os materiais/serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento do material e/ou fiscal do contrato.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

6.1.5. Os Atestados deverão ser apresentados em cópias autenticadas, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os materiais/serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA
PISO EM GRANILITE, MARMORITE, GRANITINA OU SIMILARES	m ²	2.438,46	1.200,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m ²	1.472,62	700,00
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA	m ²	1.600,00	800,00
PISO CONCRETO COM MALHA DE AÇO	m ²	1.413,97	700,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m ²	3.178,92	1.500,00
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO	m ²	276,00	130,00
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	m ²	1.413,97	700,00
MASSA ÚNICA/REBOCO OU EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA	m ²	7.997,84	3.900,00
PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	m ²	1.876,89	900,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO	m	900,00	450,00
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	5.946,49	2.900,00

6.1.6. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU.

6.1.7. **Declaração do licitante**, que possui máquinas, equipamentos, equipe técnica especializada pertinentes ao fornecimento do objeto do presente Termo, conforme modelo disponível neste edital.

6.1.8. **Declaração da licitante**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de entrega do objeto, para o fiel cumprimento das do futuro contrato.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



6.1.9. - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- PROFISSIONAL

6.1.9.1. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT PROFISSIONAL emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação contendo as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; regularmente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, contendo os serviços a seguir:

SERVIÇO	UNID.
PISO EM GRANILITE, MARMORITE, GRANITINA OU SIMILARES	m ²
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m ²
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA	m ²
PISO CONCRETO COM MALHA DE AÇO	m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m ²
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO	m ²
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	m ²
MASSA ÚNICA/REBOCO OU EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA	m ²
PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	m ²
ESTACA BROCA DE CONCRETO	m
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²

6.1.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.4.1 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o Certificado de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - **Declaração** firmada pelo contador do licitante em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente - ILC	
$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$	Sendo: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.
Índice de Liquidez Geral - ILG	
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG \geq 1,0$	
Grau de Endividamento Total – GET	
$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad GET \leq 1,0$	

6.1.4.3 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta)** dias, da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação;

6.1.4.4. **Comprovação de Capital Social (Contrato Social) ou Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial)** de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

6.1.4.5 – **Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

6.1.5 - Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.1.5.1 – **Apresentar Declaração**, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

6.1.5.2 – **Apresentar Declaração**, informando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da lei nº 12.708/2012.

6.1.5.3. - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

6.1.5.4. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.

6.1.5.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias.

6.1.5.6. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do **Envelope n.º 02 (Proposta de Preços)**, encabeçadas necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, timbrado com informações da licitante, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, devendo ser apresentada na forma original ou cópia autenticada.

7.1.1 - **Carta proposta digitada** apresentando as informações do presente processo licitatório e o respectivo objeto licitado, bem como para cada item que a compõe; assinada pelos sócios ou representante legal da empresa,

7.1.2 - **Íntegra da Planilha Orçamentária (PO)**, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura Municipal e órgão conveniente; (ANEXO - II)

7.1.3 - **Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**

7.1.4 - **Composição dos encargos sociais**

7.1.5 - **Composição do BDI - (Benefícios e Despesas Indiretas).**

7.1.6. **Cronograma Físico Financeiro - CFF**

7.1.7 – **Declaração de Custos**, informando que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

7.1.8 - O preço final dos serviços listados, em moeda corrente nacional, reais (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.9 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da obra, formulada pela administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão de Licitação, receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital.

8.3 - Após o credenciamento, a Comissão de Licitação abrirá a sessão, e não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os **Envelopes n.º 01** para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão, salvo se a decisão da Comissão for proferida na própria sessão.

8.7 - Caso haja expressa desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A Comissão fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada nas Planilhas Orçamentárias, ou que apresentarem valor global maiores que:

ITEM	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
1.0	Execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	720 (setecentos e vinte) dias	R\$ 9.337.283,81

NOTA: A proposta de preços deverá ser elaborada, contendo todos os itens, descritivos técnicos e quantitativos, da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais necessários fixados no projeto básico anexo a este Edital.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços das Planilhas Orçamentárias a correção será feita e o valor correto é que prevalecerá.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

9.4 - Será proclamado o licitante vencedor, aquele que ofertar o menor preço global por lote

9.4.1 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital;
- b) Sejam manifestadamente inexequíveis;
- c) Preços unitários e totais maiores que os propostos;
- d) Quantitativos diferentes dos disponibilizados na Planilha Orçamentária
- e) Especificações diferentes das disponibilizadas na Planilha Orçamentária
- f) Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo a contida nos seus §§ 1º e 2º;

9.5 - Caso todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste capítulo.

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer Final da Comissão de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

10.3 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que ela produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao **Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados após da notificação dos interessados.

10.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

11 - CONTRATO E GARANTIA

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da sua convocação.

11.3 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a garantia de contrato em favor da Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

12.2- As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

PROJETO/ATIVIDADE

12.361.701.2125 GESTÃO DAS AÇÕES O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FONTE DE RECURSO:

15001001 – Rec. Imp.Trans.Imp. – Educ. 25%

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

13 - TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

13.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

13.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.3 - Para efeito do disposto no item 13.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 - O disposto nos itens 13.2 e 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O licitante poderá adquirir cópia do presente Edital, no setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, com endereço na Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Bairro Jardim Primavera.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá ela solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 - Quaisquer esclarecimentos, questionamento, adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal no horário das 08h às 14h, não sendo aceitos ou protocolados via meios eletrônicos.

14.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de carta de apresentação de Proposta

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO III – Modelo de Declaração de conhecimento técnico operacional

ANEXO IV – Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos.

ANEXO V – Modelo de Termo de Aceitação de Responsabilidade Técnica

ANEXO VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO VII – Memorial Descritivo/Projeto Básico - Planilha Orçamentária.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 28 de novembro de 2023.

Roney Oliveira de Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A N E X O - I

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

- I. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- II. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;
- III. Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- IV. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;
- V. **Estamos propondo o valor global de R\$ _____ () para total execução do objeto do presente processo licitatório.**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

VI. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

VII. O portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

VIII. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

IX concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes das penalidades previstas em Lei, inerente à sua inexecução.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - II

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
Ref.: Concorrência nº ____/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, inclusive com a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

2. **DECLARO**, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3. **DECLARO** que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





A N E X O - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





A N E X O - I V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que dispõem de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





A N E X O – V
MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Digite o nome do Responsável Técnico

RG Nº: Digite o RG do Responsável Técnico

CPF Nº: Digite o CPF do Responsável Técnico

CREA/CAU nº: Registro no conselho competente do Responsável Técnico

Endereço residencial: Digite o endereço RESIDENCIAL do Responsável Técnico

Município: Município/UF

E-mail: Digite o e-mail PESSOAL do Responsável Técnico

Telefone: Digite telefone PESSOAL do Responsável Técnico

**AUTORIZO A MINHA INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA
EMPRESA ABAIXO DESCRITA**

Razão social: Digite a razão social do estabelecimento

Nome fantasia: Digite o nome fantasia do estabelecimento

CNPJ Nº: 00.000.000/0000-00

Inscrição estadual Nº: Digite a inscrição estadual do estabelecimento

Endereço: Digite o endereço do estabelecimento

Município: Município/UF

E declaro estar ciente de que, para as atividades relacionadas a **(descrever aqui as atividades que competem ao responsável técnico)**, atendendo ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Por fim, comprometo-me com a legislação vigente, atuando com idoneidade, responsabilidade, dentro das normativas do Conselho Profissional ao qual estou inscrito, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública, em todas as etapas da execução da contratual.

Município / UF, em xx/xx/xxxx

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI,
O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO
MAGALHÃES/BA, E A EMPRESA XXX, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, neste ato, representado pelo senhor JEFFERSON LEITE DE MELO, Secretário Municipal de Educação, designado como gestor deste documento, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **ÉLESE MENDES DA SILVA**, e outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** n.º 006/2023, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em conformidade com as condições do edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **750 (setecentos e cinquenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em termo aditivo.

§ 1º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação financeira:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

PROJETO/ATIVIDADE

12.361.701.2125 GESTÃO DAS AÇÕES O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FONTE DE RECURSO:

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

15001001 – Rec. Imp.Trans.Imp. – Educ. 25%

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa à obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados em até **30 (trinta dias)** após a apresentação de boletim de medição devidamente aprovado, comprovação de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, previdenciária e emissão de nota fiscal de prestação de serviços, ou até a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, CONCEDENTE ou observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

§ 4º. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

I - Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - Executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - Refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - Providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

IX - Manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

X - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - prestar garantia, na forma prevista no item 11 do Edital da CONCORRÊNCIA N.º 006/2023.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza dele;

II - Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

IV – Os quantitativos, só poderão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo único. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§ 4º. O CONTRATANTE descontará da garantia prestada pela CONTRATADA o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo esta suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença.

§ 5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo específica deste contrato, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos. Diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DAS COMUNICAÇÕES

§ 1º. O acompanhamento e gestão administrativa deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) **JEFFERSON LEITE DE MELO**, Secretário Municipal de Educação, designado (a) Fiscal Operacional do referido contrato

§ 2º As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, ___ de ___ de 2023.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JEFFERSON LEITE DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Gestor do Contrato

ÉLESE MENDES DA SILVA

Procuradora Geral do Município

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Nome: CPF	Nome: CPF





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO – VII
MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DO BDI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-2D883D04-5FF3-447C-A782-1185F66E680C



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



SUMÁRIO

1) INTRODUÇÃO.....	3
2) ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES.....	4
3) ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	5
4) SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
5) NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	7
5.1- SERVIÇOS EM ALTURA.....	7
5.2- ANDAIMES E PLATAFORMAS.....	7
5.3- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	8
6) CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.....	8
7) MOVIMENTO DE TERRA.....	8
8) ACESSIBILIDADE.....	9
9) SERVIÇOS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO CIVIL.....	10
9.1 - MURO	
9.2 - FACHADA	
9.3 - CALÇAMENTO	
9.4 - COBERTURAS	
9.5 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
9.6 - DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	
9.7 - PÁTIO ABERTO	
9.8 - PLAYGROUND	
9.9 - SISTEMA SPDA	
9.10 – VEDAÇÃO	
9.11 – ESQUADRIAS E MOBILIÁRIO	
9.12 – PISOS SALA, CORREDORES E ÁREAS EXTERNAS	
9.13 – REVESTIMENTO CERÂMICO_PAREDES	
10) QUADRA COBERTA.....	23
11) SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	25
12) AUDITÓRIO.....	25
13) PAISAGISMO.....	27
14) ESTACIONAMENTO.....	28
15) LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA.....	29





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

Placa da obra

Será confeccionada uma placa de obra, quando da emissão da ordem de serviço, no modelo disponibilizado pela Contratante, em chapa galvanizada nº 22 adesivada, fixada com estrutura de madeira.

A placa terá área de 6,40m², com altura de 2,0m e largura de 3,20m. Deverá ser afixada em local previamente determinado pela Fiscalização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. Caso haja o comprometimento do adesivo da mesma a Contratada deverá providenciar a sua substituição.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Em toda a área destinada à implantação das intervenções a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral, com remoção da camada vegetal existente, de forma manual ou mecanizada, conforme adequação de cada espaço.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da Contratada as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes. Não será permitido acúmulo de resíduo sobre calçadas ou via.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Na realização dos serviços ao longo das áreas de intervenção deverão ser utilizados equipamentos de pequeno porte, como mini carregadeira, mini escavadeira, mini retroescavadeira, mini motoniveladoras, etc., de forma a minimizar as interferências nas áreas de intervenção.

Foram previstos ainda como serviços preliminares a execução de podas e cortes de árvores, limpeza de superfícies de calçamentos e pavimentações existentes para recebimento de sinalização horizontal, demolição de meios fios em áreas de interferências, e transporte de todo o material resultante destes serviços para o bota fora.

Concluídos os trabalhos de limpeza do terreno, a Contratada deverá proceder à locação das áreas trabalhadas, definindo os eixos dos vários elementos da obra.

A locação será feita pela topografia, com demarcação de todas as áreas de interferência, com a implantação de piquetes de madeira, segundo Projeto de Urbanização.

5. **NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

5.1- *SERVIÇOS EM ALTURA*

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço (linha de vida) para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-35 (trabalho em altura). Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito. Será obrigatório o uso de rádio amador, nos serviços em altura.

5.2- *ANDAIMES E PLATAFORMAS*

Deverá ser utilizado montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

5.3- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

6. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem executados são de pequeno porte. Devido a tais características dos serviços previstos, não é prevista a execução de canteiro de obras. Serão utilizadas as instalações internas ou locação de contêineres para armazenamento de equipamentos, ferramentas e materiais.

Durante a execução dos serviços, deverão estar disponíveis à Fiscalização todos os projetos e demais documentos técnicos pertinentes, o diário de obra e cópia da ordem de serviço emitida pela Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se sempre uniformizados. A Contratada e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado, nome da empresa e função, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra.

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





7. MOVIMENTO DE TERRA

A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas nos projetos.

Nos casos de execução de calçamentos contínuos em áreas verdes, o movimento de terra inicial deverá realizar a retirada da camada superficial, onde se apresenta de forma mais concentrada a quantidade de matéria orgânica não indicada para aterro, na espessura de 0,10m a 0,20m e, após o movimento de terra, deverá ser executada a regularização e compactação mecanizada de subleito de solo, antes do recebimento do aterro da base do calçamento.

Após a regularização e compactação de subleito dos calçamentos, deverá ser executada a base da pavimentação com material argiloso apropriado para base de pavimentação de concreto, a ser adquirido pela Contratada, com altura acabada de 0,10m onde não houver necessidade de retirada da camada superficial e de 0,25m onde houver necessidade da retirada da camada superficial.

Os serviços de compactação de subleito e do aterro da camada de base deverá, sempre que possível, ser compactado de forma mecanizada com rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos e rolo compactador cilíndrico liso para acabamento final. Nos locais onde as suas características não permitam a utilização destes equipamentos, será realizada a compactação manual com compactador de solos a percussão. Deverá ser realizada ainda a umidificação do solo para execução da compactação, de forma a reduzir o índice de vazios.

Ficarão sob inteira responsabilidade da Contratada as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra excedente procedente do movimento de terra dentro das normas e recomendações da prefeitura local.

Após a limpeza do terreno e escavações, o solo deve ser compactado, antes de se começar a concretar as paredes (transições). Cobrir a área com uma camada de brita 1 (ou menor) de no mínimo 10 cm de espessura, molhando-a e compactando-a a fim de melhorar as propriedades mecânicas do solo e, portanto, sua capacidade de suporte.

É obrigatória a verificação da existência, sob o passeio, de instalações ou redes de serviços públicos e devem ser tomadas as providências necessárias para evitar que sejam comprometidas e/ou danificadas.

8. ACESSIBILIDADE





Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- Sanitário para crianças portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

9. SERVIÇOS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO CIVIL

9.1 - MURO

a) Alvenaria e estrutura.

O fechamento da alvenaria terá altura de 2,50m e deverá ser realizado com bloco cerâmico furado 14x19x39cm que atenda as normas da ABNT para materiais cerâmicos para alvenaria, sendo assentados com juntas de amarração e argamassa. A ligação entre a nova alvenaria e elementos estruturais, se for o caso, poderá ser feita através de tela soldada fixada com pino ou parafuso, alternando as fiadas a cada 2 fiadas. Estrutura com pilares de concreto armado acabado a cada 3m (25x14cm) ferragem 5/8 c/estribos cada 20cm moldados “in loco” (coluna pronta). Para amarração superior, canaleta armada com aço de 6,3mm. Deverá ser revestido com: aplicação de chapisco em ambos os lados, traço (3;1 aditivado com plastificante), finalizar com pintura padrão escola. Utilizar pulverizador pneumático.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

b) Fundação do muro.

Estaca moldada "pré moldada", podendo ser a continuação da própria coluna pronta d= 25cm (ferragem 5/8 c/ estribos cada 20cm) a 2,20m profundidade. Seguindo o alinhamento dos pilares.

Viga baldrame com 25x14cm. Ferragem 5/8 com estribos cada 20cm. Concreto FCK=20mpa. O engaste da ferragem deverá obedecer transpasso de 50cm no mínimo.

- **Deverá ser previsto espaço para poço artesiano, conforme indicado no projeto arquitetônico.**

c) Muro

Muro será em alvenaria, com 2,50 m de altura. A base deverá acompanhar o desnível do terreno, de forma escalonada. O conjunto deverá ter altura total de 2,50m. A altura em relação a cota 0 e deverá ser instalado na testada das ruas Manoel Novais, Suruí e Otomar Schwenberg.



Imagem: Modelo para muro.

d) Pintura





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Realizar limpeza do muro para aplicação do selador. Aplicar tinta tipo acrílica acetinada com auxílio de pulverizador pneumático, respeitando tempo de secagem informado pelo fabricante do produto. Pintura impermeabilizante nas cores, branco gelo (RGB 247,235,237), vermelho (RGB 148,40,40) e azul marinho (RGB 17,22,99), conforme imagem.

9.2 - FACHADA

Será implantada na testada do lote o pórtico de acesso padrão das escolas municipais:

- a) O portão será em vidro temperado 10mm, com duas folhas de abrir;
- b) Os puxadores serão em aço inox 25mm, polido com 30cm;



- c) O pórtico será em alumínio composto na cor azul marinho (RGB 17,22,99) e receberá as letras compondo o nome da escola em aço escovado, 25cm de altura;
- d) Será instalado um totem em chapa metálica, nas cores azul marinho (RGB 17,22,99), vermelho (RGB 148,40,40) e branco gelo (RGB 247,235,237). Estes serão fixados/ apoiados em uma base de concreto com altura de 100x40x60cm (comprimento, largura e altura). As dimensões serão de 3,60m de altura x 1,00m de largura mínima, especificações maiores estão no projeto arquitetônico;





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Imagem: Modelo para totem.



- e) As plantas ornamentais a serem utilizadas nos blocos de concreto tipo vaso serão das seguintes espécies:



Tradescantia pallida var. purpurea - Trapoeraba roxa





Clorofito Variegatum – Clorofito

- f) Seguir dimensões detalhadas em projeto:



Imagem pórtico e totem padrão – fachada principal.

- h) 96 Letras em aço escovado na cor branco gelo (RGB 247,235,237), com pintura esmaltada da melhor qualidade, tanto para a fachada quanto para o totem, conforme especificado em projeto.

9.3 - CALÇAMENTO

- a) Execução do meio fio

Serão executados os serviços de assentamento de meio fio pré-moldado de uso viário com dimensões de 100X15X13X30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para substituição dos existentes danificados.





9.4- COBERTURAS

Blocos (salas, banheiros e auditório):

As coberturas dos blocos educacionais deverão ser de telhas trapezoidais duplas de zinco, tipo termoacústicas, da melhor qualidade. Deverá ter preenchimento em PU.

Passarelas:

Cobertura tipo passarela para acesso as salas de aula. Largura de 2,5m com h= 2,50m. Usar perfil metálico e telha galvalume, com caimento em duas águas. Deverá prever sistema de recolhimento da água da chuva.

Refeitório:

A cobertura do refeitório, será em telha galvalume e deverá ser apoiada sobre estrutura metálica, conforme o projeto estrutural, em vão de 12m.

As calhas deverão ser em zinco, com dimensionamento apropriado para o volume de águas pluviais de cada cobertura. A tubulação deverá ser destinada para caixa de passagem.

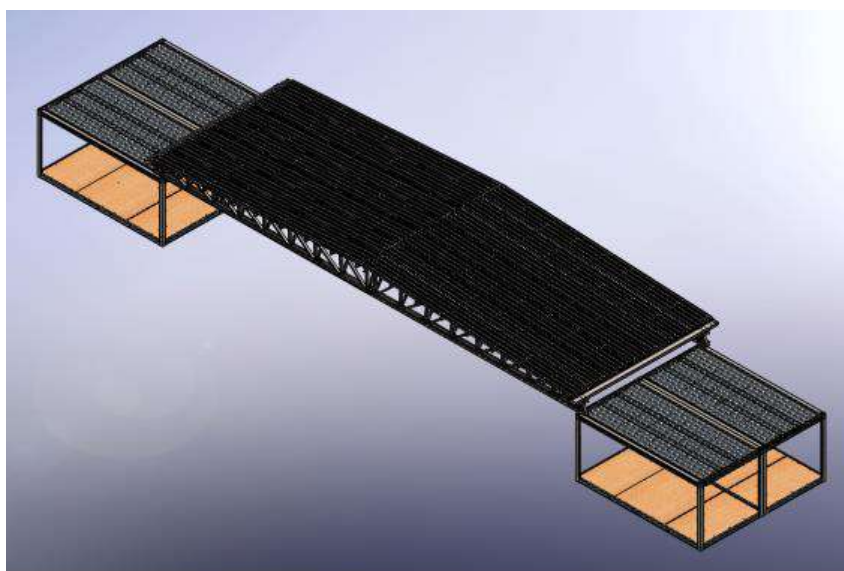


Imagem: Estrutura metálica.





- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;
- Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

9.7- PÁTIO ABERTO

A área de recreação aberta será instalada piso drenante, na cor cinza natural, com instalação descrita no item calçamentos.

O espaço para o mastro das bandeiras (4,03 m²) terá altura de 0,1m e será de concreto com pintura acrílica na cor cinza (RGB 164,158,156) acima deste terá um púlpito (1,45 m²) também em concreto com pintura acrílica na cor cinza (RGB 164,158,156) com altura de 0,3m para que os superiores possam subir e entoar o hino nacional juntamente aos alunos.

9.8- PLAYGROUND





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

A cobertura será duas águas, com platibanda, em estrutura metálica e telha termoacústica. O forro será em gesso acartonado e tratamento acústico com lã de rocha, com bom desempenho acústico.

O escalonamento da plateia será feito em degraus de 12 a 15 cm, conforme projeto arquitetônico, com alvenaria com bloco estrutural de 14cm e preenchimento aterrado. Será feito contrapiso armado com tela Q138.

No piso será utilizado piso Carpet na cor grafite (RGB 87,87,87) para isolamento acústico, 50cm x 50cm e 6mm de espessura.

Nas paredes, será aplicado uma demão de massa fina e pintura PVA acrílica na tonalidade Cinza (RGB 213, 215, 210).



Carpet Autolour grafite - com resina.

As esquadrias serão altas (panos de vidro fume) e caixilhos em PVC, vidro laminado.

13 PAISAGISMO

A faixa de serviço do passeio contará com uma faixa verde com forração em Grama esmeralda (*Zoysia japonica*). Serão plantadas mudas de árvore da espécie Pata de vaca branca (*Bauhinia forficata*), espaçadas com no mínimo 5,0m, com posicionamento determinado no projeto.

No pátio interno foram determinadas áreas de gramado, sendo a forração da espécie Grama esmeralda (*Zoysia japonica*).

Nas laterais do acesso principal, contará com 4 mudas de árvore da espécie Cica (*Cycas revoluta*).

As árvores entre os bancos coloridos serão da espécie Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

O estacionamento deverá seguir o projeto arquitetônico, contendo vagas para veículos, vagas para motos e vagas para portadores de necessidades especiais, além de vagas para carga e descarga de produtos da feira do Mimoso 2. A pavimentação será em blocos intertravados de concreto (paver), cor natural, espessura de 6cm. E serão utilizados os blocos intertravados de concreto (paver) na cor terracota, espessura de 6cm, para demarcação das faixas de estacionamento. Todos os blocos intertravados serão assentados sobre colchão de areia.

A iluminação será através de 3 postes de iluminação conforme detalhado em projeto.

15 LIMPEZA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A *Contratada* deverá ao longo da obra procurar manter os locais da obra organizados e limpos. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da *Fiscalização*.

O entulho e restos de materiais deverão ser totalmente removidos ao final da obra.

NOTA ÚNICA: Caso a *Fiscalização* detecte uso de materiais de baixa qualidade ou má execução dos serviços, a mesma poderá exigir que a *Contratante* refaça o serviço de modo que tanto o aspecto quanto a durabilidade da obra sejam verificadas pela *Fiscalização*.

Luís Eduardo Magalhães - Ba, 31 de janeiro de 2023

Autor (a):

Alana Beatriz Britto Pinto
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo





MD_Escola_Municipal_do_Mimoso_II_assinado.pdf

Código do documento: DOC-4DAD66AD-40EE-412B-9CC7-BC6F96CB4510

Hash SHA256: 9168751ecfc681ad3bd071174642980bdc0f91ec6b08d8c95d42fd783656a257

Hash SHA512: 99cdeed732b8477f73454340317cfd471366ca97f77e735ee0522accfb479a93e03db8e1eb5a3f525d5ce0c4546ace72724d1e33d759e840477291d113031e65



Assinaturas



ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO - E-mail: alanabpp@gmail.com - IP:
172.31.21.55 - Documento de identificação informado(CPF): 08664949956 -
Geolocalização: [-12.0866719](#), [-45.7626408](#) - DATE_ATOM:
2023-10-16T11:29:09-03:00.

Alana Beatriz Britto Pini





PROJETO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2 Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Nas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução de construção de uma nova Escola no Bairro Mimoso II, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**
- 2.2. A execução do regime: Empreitada por Preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Devido ao aumento de busca por vagas no ensino fundamental, justifica-se então a prestação de Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Construção de escola, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
- 3.2. O objeto deste Projeto Básico é imprescindível para o cumprimento de uma das atividades essencialmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como, o ensino de qualidade e a busca pelo interesse do aluno ao ambiente escolar;
- 3.3. Visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as





solicitações para serem contempladas através de licitação.

3.4. Convém ressaltar, que o orçamento não foi realizado pelo sistema Banco de Preços, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos. Dessa maneira, foi utilizado o programa *OrçaFascio* onde são utilizadas várias tabelas de diversos estados, porém, como principal a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

PROJETO/ATIVIDADE

12.361.701.2125 GESTÃO DAS AÇÕES O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Rec. Imp.Trans.Imp. - Educ. 25%

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Valor estimado da contratação: 9.337.283,81 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

5.2. No valor está incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte, entrega e outras despesas necessária ao cumprimento integral do objeto deste projeto básico.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações apresentadas neste Projeto Básico.

6.2. Deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do objeto entregue.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado fornecimentos com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico;

7.2. Os atestados deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA
PISO EM GRANILITE, MARMORITE, GRANITINA OU SIMILARES	m ²	2.438,46	1.200,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m ²	1.472,62	700,00
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA	m ²	1.600,00	800,00
PISO CONCRETO COM MALHA DE AÇO	m ²	1.413,97	700,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m ²	3.178,92	1.500,00
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO	m ²	276,00	130,00
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	m ²	1.413,97	700,00
MASSA ÚNICA/REBOCO OU EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA	m ²	7.997,84	3.900,00
PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	m ²	1.876,89	900,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO	m	900,00	450,00
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	5.946,49	2.900,00

- a) Definem-se como serviços similares: Serviços construtivamente afins aos de serviços reforma e construção;
- b) Devera(ão) constar do(s) atestado(s), em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, descrição técnica sucinta indicando os



serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

7.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU.

7.4. DECLARAÇÃO do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Comprovação através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, comprovando existência em seus quadros de Engenheiro Civil ou Arquiteto, acompanhado se sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados), nome do profissional responsável; Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; contemplando os seguintes serviços:

SERVIÇO	UNID.
PISO EM GRANILITE, MARMORITE, GRANITINA OU SIMILARES	m ²
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m ²
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA	m ²
PISO CONCRETO COM MALHA DE AÇO	m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m ²
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO	m ²
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	m ²
MASSA ÚNICA/REBOCO OU EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA	m ²
PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	m ²
ESTACA BROCA DE CONCRETO	m
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²





8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Para a execução do objeto será formalizado CONTRATO, cuja a minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade entre as

partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora;

8.2 O Prazo de validade das propostas de Preço é de 24(vinte e quatro) meses, com início na data de sua assinatura.

9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes no contrato.

9.2 A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.3 Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.4 A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.5 A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Projeto Básico, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar o fornecimento contratado com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;





- 10.2 Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 10.6 Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- 10.7 Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.8 Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- 10.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;
- 10.10 Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11 A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- 10.12 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- 10.13 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;
- 10.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;





10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

11.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da contratual;

11.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

11.4 Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

11.5 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;

11.6 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

12.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.





12.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2 Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessar o link:

http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consult_a_chave_acesso.aspx

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.





- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
 - b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
- e). Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f). Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g). As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem

nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que





seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Termo de Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

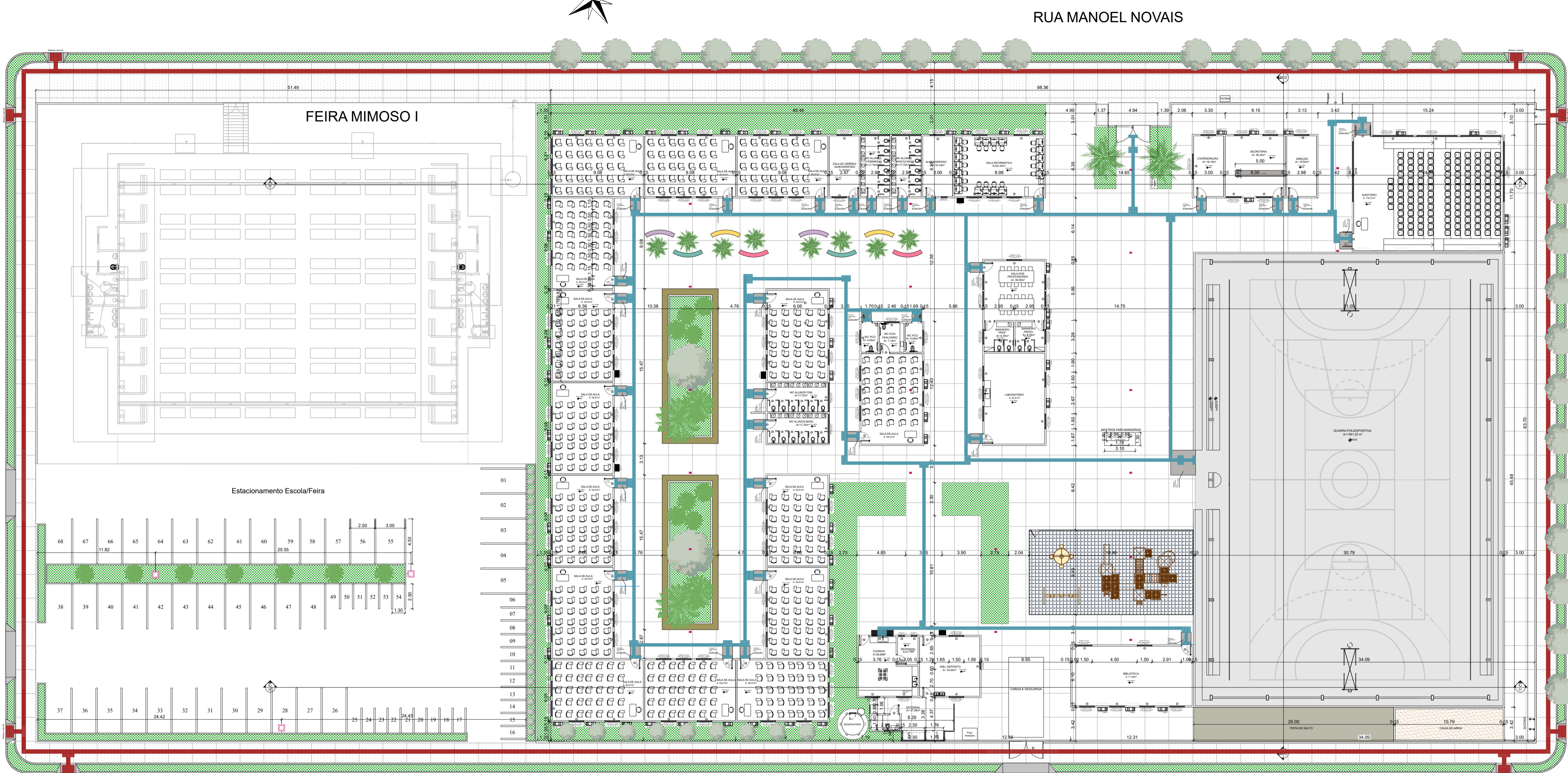
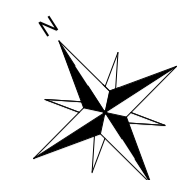
Luís Eduardo Magalhães, 16 de outubro de 2023.

Jefferson Leite Melo
Secretário de Educação

Franklin Willer Leite dos Santos
Secretário municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

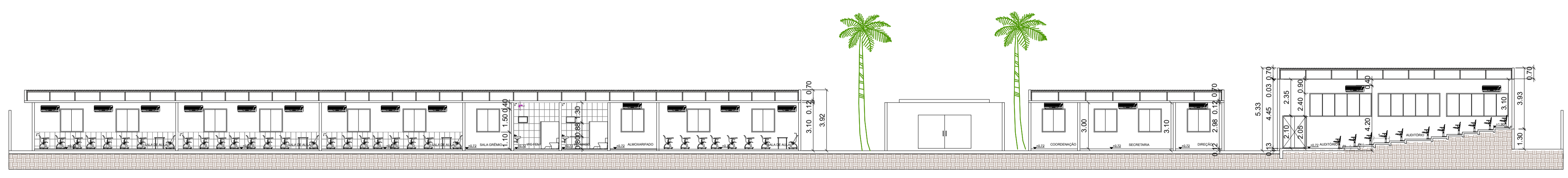


A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://claro.mg.gov.br/validador/materiais/governamentais/0411747307859585656860715>

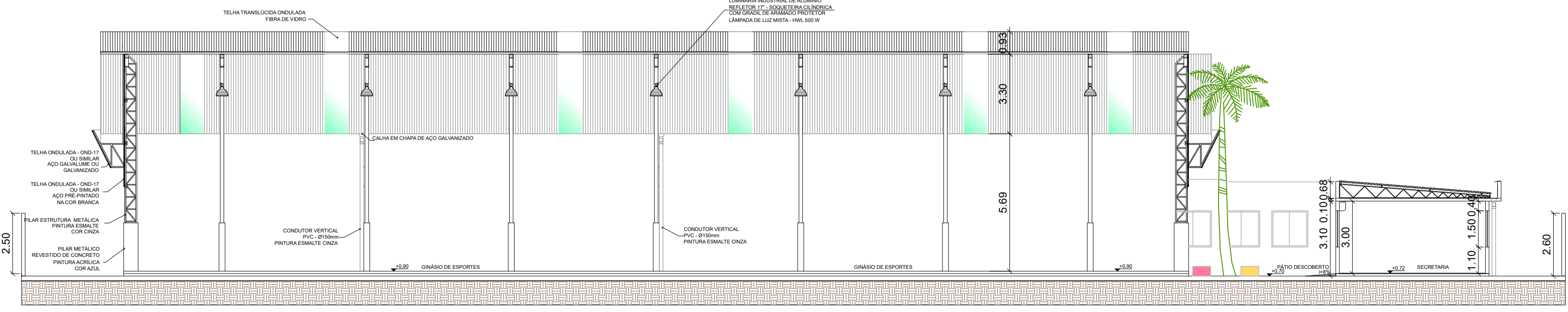


RUA SURUÍ Este projeto possui rede de esgoto

01 IMPLANTAÇÃO GERAL
ESC. 1:250



02 CORTE AA
ESC. 1:175



03 CORTE BB
ESC. 1:150

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	Largura (cm)	Altura (cm)	Pelotril (cm)	QTD.	DESCRIÇÃO
J1	150	150	110	105	Janela de correr 2 folhas (VIDRO TEMP. +ALUMINIO) na cor branca
J2	290	70	170	04	Janela máximo ar 4 folhas (VIDRO TEMP. +ALUMINIO) na cor branca
J3	250	150	110	1	Janela correr 02 folhas (VIDRO TEMP. +ALUMINIO) na cor branca
J4	60	60	110	4	Janela máximo ar 1 folha (VIDRO TEMP. +ALUMINIO) na cor branca
J5	200	100	110	1	Janela de enrolar (METALICA) na cor branca
J6	400	150	110	3	Janela de correr 4 folhas (VIDRO TEMP. +ALUMINIO) na cor branca
J7	600	150	110	2	Janela de correr 6 folhas (VIDRO TEMP. +ALUMINIO) na cor branca
P1	90	210	0	23	Porta de madeira na cor azul marinho com visor de 40 x 40cm em vidro translúcido
P2	60	180	30	25	Porta de alumínio na cor branca
P3	90	210	0	3	Porta de madeira na cor azul marinho com barra de apoio em alumínio
P4	90	210	0	14	Porta de madeira na cor azul marinho
P5	150	210	0	2	Porta de madeira na cor azul marinho com visor de 40 x 40cm em vidro translúcido
P6	220	495	0	1	Portão de entrada de 2 folhas (2 fixas e 2 de abrir) em vidro translúcido
P7	150	210	0	2	Portão de 2 folhas de abrir metálico

OBSERVAÇÕES:

1. Qualquer dúvida ou necessidade de alteração das especificações deste projeto, deverá ser consultada previamente a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
2. Durante a execução das obras devem ser realizada a devida sinalização das ruas e calçadas existentes, de forma a evitar possíveis acidentes.
3. Na execução dos serviços não será admitida interrupção do trânsito das vias do entorno, não podendo ser depositado materiais ao longo das faixas de rolamento.
4. As cotas estão dadas em metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

FINALIDADE DO PROJETO:	CONSTRUÇÃO	DATA:	21/09/2022
FINALIDADE DA OBRA:	INSTITUCIONAL - ESCOLA MUNICIPAL MIMOSO II	ESCALA:	INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA:	PLANTA DE SITUAÇÃO - IMPLANTAÇÃO- PLANTA BAIXA CORTE AA - CORTE BB	FRANCHA:	DESENHO: ALANA ARQUIVO: 01/03
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	CPF / CNPJ:	04.214.419/0001-05
ENDEREÇO DA OBRA:	Rua Manoel Novais, Qd.: F, Mimoso II Luís Eduardo Magalhães - BA		

PLANTA DE SITUAÇÃO:

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (A):
MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
04.214.419/0001-05

Documentos assinados digitalmente:
ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO
Data: 21/09/2022 13:40:53 (GMT)
Verifique em <https://validar.ba.gov.br>

gobvbr

AUTORIA DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO
CAU: A273849-0

ÁREA CONSTRUÍDA	4.115,06 m²
ÁREA PERMEÁVEL	2.235,83 m²
ÁREA DO TERRENO	7.795,00m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	52,79%
TAXA DE PERMEABILIDADE	28,68 %



Prancha_01_A1_assinado.pdf

Código do documento: DOC-E7257E2C-C57A-4F77-8D2E-5955AE1537E5

Hash SHA256: 1ea19620c643012754aca0644372c5e1e517773e636c3291a6cb1d111630760
Hash SHA512: 0382628e27c34284dc89580aa19e2cc0b5f1db2a22ae46d14035ed117785d9b8c217b1cf9194e460161292b5c8d76a50e9630
8f8336e9d17ead1843b77



Assinaturas

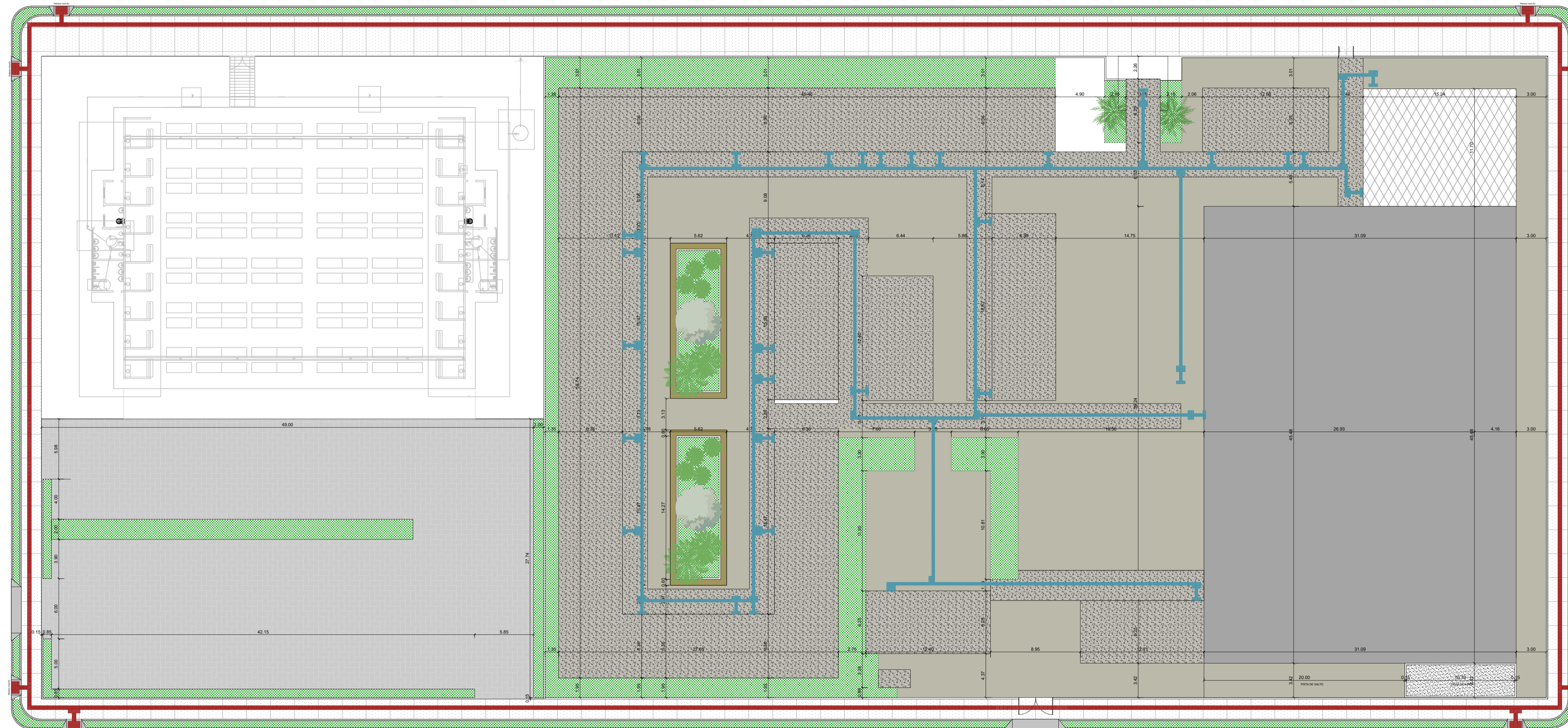


ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO - E-mail: alanabpp@gmail.com - IP:
172.31.21.55 - Documento de identificação informado(CPF): 08664949856 -
Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2023-10-16T11:28:08-03:00.

Alana Beatriz Britto Pinto

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mraopar.link/validador>, informando o código: DOC-2D983D04-SF5-447C-A782-118F9F6E80C

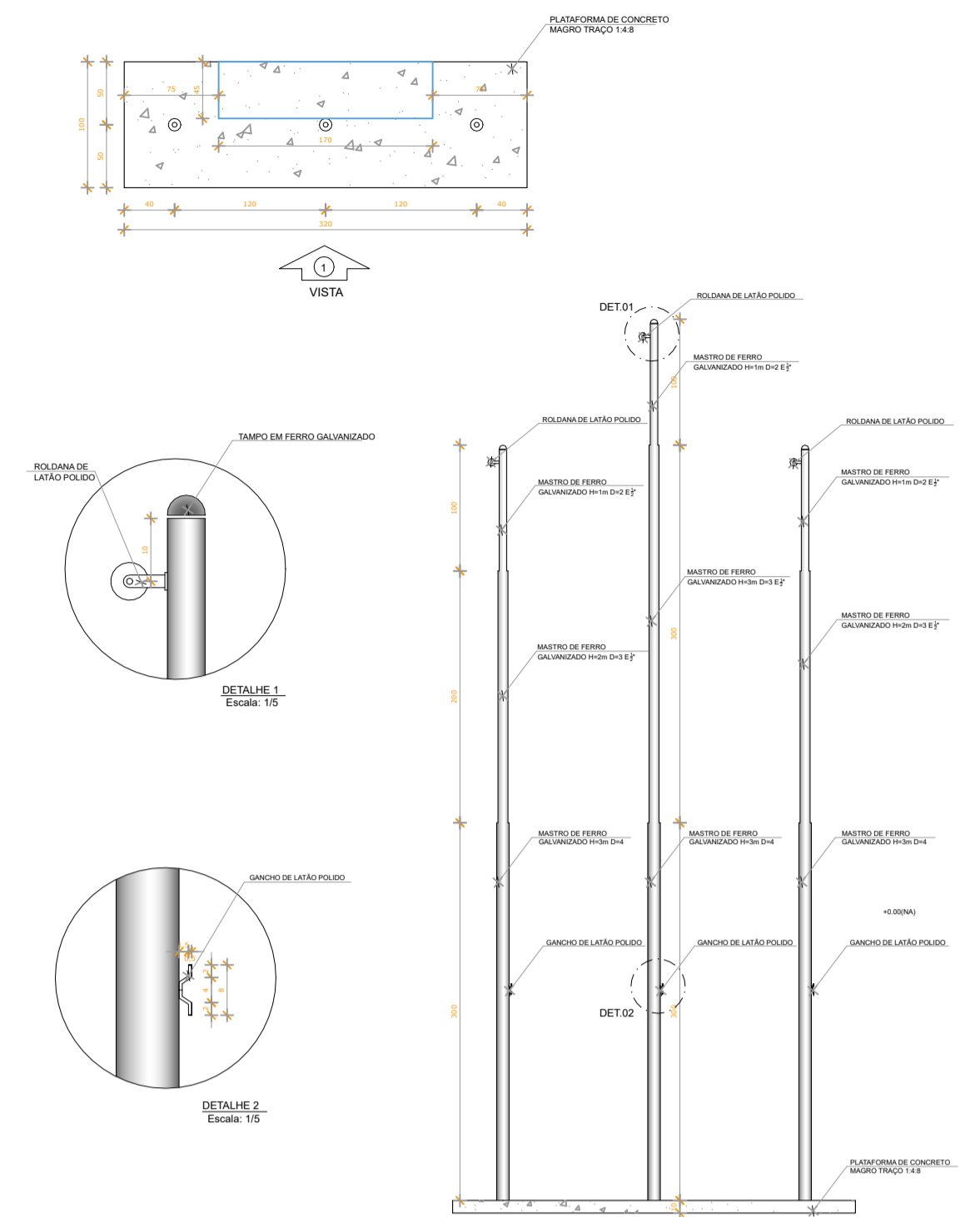




04 PLANTA DE PISO
ESC. 1:250

- | | |
|--|---|
| ■ PISO CIMENTADO QUADRA (1414,11 m ²) | ■ GRAMA ESCOLA (435,56 m ²) |
| ■ PISO CIMENTADO DRENANTE (1876,89m ²) | ■ GRAMA EXTERNA (462,95m ²) |
| ■ PISO CIMENTADO_AUDITÓRIO (178,30m ²) | ■ PAVER ESTACIONAMENTO (1366,92 m ²) |
| ■ PISO GRANILITE_salas + corredor externo (2.261,92m ²) | ■ CARPETE AUDITÓRIO (178,30m ²) |
| ■ CAIXA DE AREIA (33,75 m ²) | ■ PISO CIMENTADO CALÇADA (1176,56 m ²) |
| ■ PISO TÁTIL DIRECIONAL_emborrachado 30x30cm (120,69m ²) | ■ PISO TÁTIL ALERTA_emborrachado 30x30cm (34,07m ²) |
| ■ PISO TÁTIL DIRECIONAL_concreto 40x40cm(166,88m ²) | ■ PISO TÁTIL ALERTA_concreto 40x40cm (20,52m ²) |
| ■ GRELHA DRENANTE_concreto (70,40m ²) | |

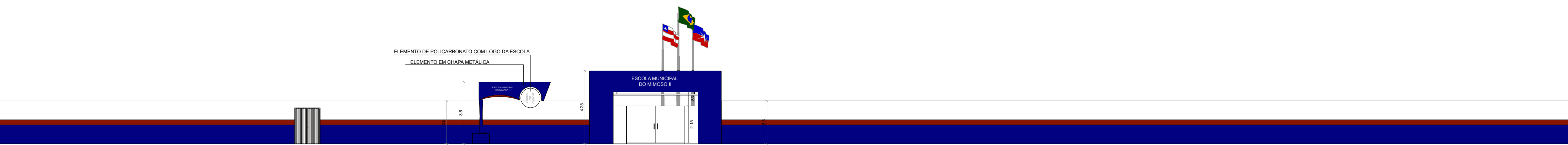
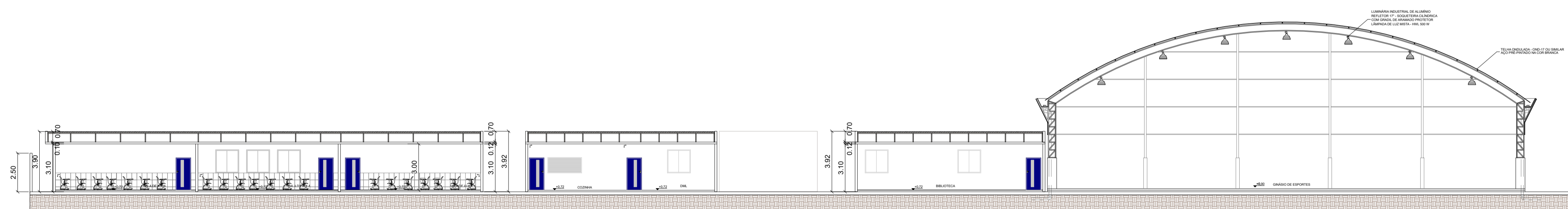
05 DETALHAMENTO 01
ESC. 1:50



OBSERVAÇÕES:

1. Qualquer dúvida ou necessidade de alteração das especificações deste projeto, deverá ser consultada previamente a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
2. Durante a execução das obras devem ser realizada a devida sinalização das ruas e calçadas existentes, de forma a evitar possíveis acidentes.
3. Na execução dos serviços não será admitida interrupção do trânsito das vias do entorno, não podendo ser depositado materiais ao longo das faixas de rolamento.
4. As cotas estão dadas em metros;

06 CORTE CC
ESC. 1:175



06 FACHADA
ESC. 1:150

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

FINALIDADE DO PROJETO: CONSTRUÇÃO	DATA: 21/09/2022
FINALIDADE DA OBRA: INSTITUCIONAL - ESCOLA MUNICIPAL DO MIMOSO II	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE PISO CORTE CC - FACHADA PRINCIPAL	PRANCHA: 02 03
PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	CPF / CNPJ: 04.214.419/0001-05
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Manoel Novais, Qd.: F, Mimoso II Luís Eduardo Magalhães - BA	

PLANTA DE SITUAÇÃO:

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (A):
MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
04.214.419/0001-05

Documento assinado digitalmente:
ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO
CPF: 2.3615720211342-03 @ 300
Verifique em <https://portal.mec.gov.br>

AUTORIA DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO
CAU: A273549-0

ÁREA CONSTRUÍDA	4.115,06 m ²
ÁREA PERMEÁVEL	2.235,83 m ²
ÁREA DO TERRENO	7.795,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	52,79%
TAXA DE PERMEABILIDADE	28,68 %



Prancha_02_A1_assinado.pdf

Código do documento: DOC-69426797-EA57-4AF9-BA32-DC23AC5965BC

Hash SHA256: 7fcd4ae3e2b17d1ba319baca89e91e94634ff4082bccc48d6e297849aac448
Hash SHA512: d51c555146db8e7793470949e4e7e18059eac132aac4c030a0981809426f5378b1ea163dccc5a0b4f0cfab5d6010a55e88d0f3c
b75e29e44ecb06519e52



Assinaturas

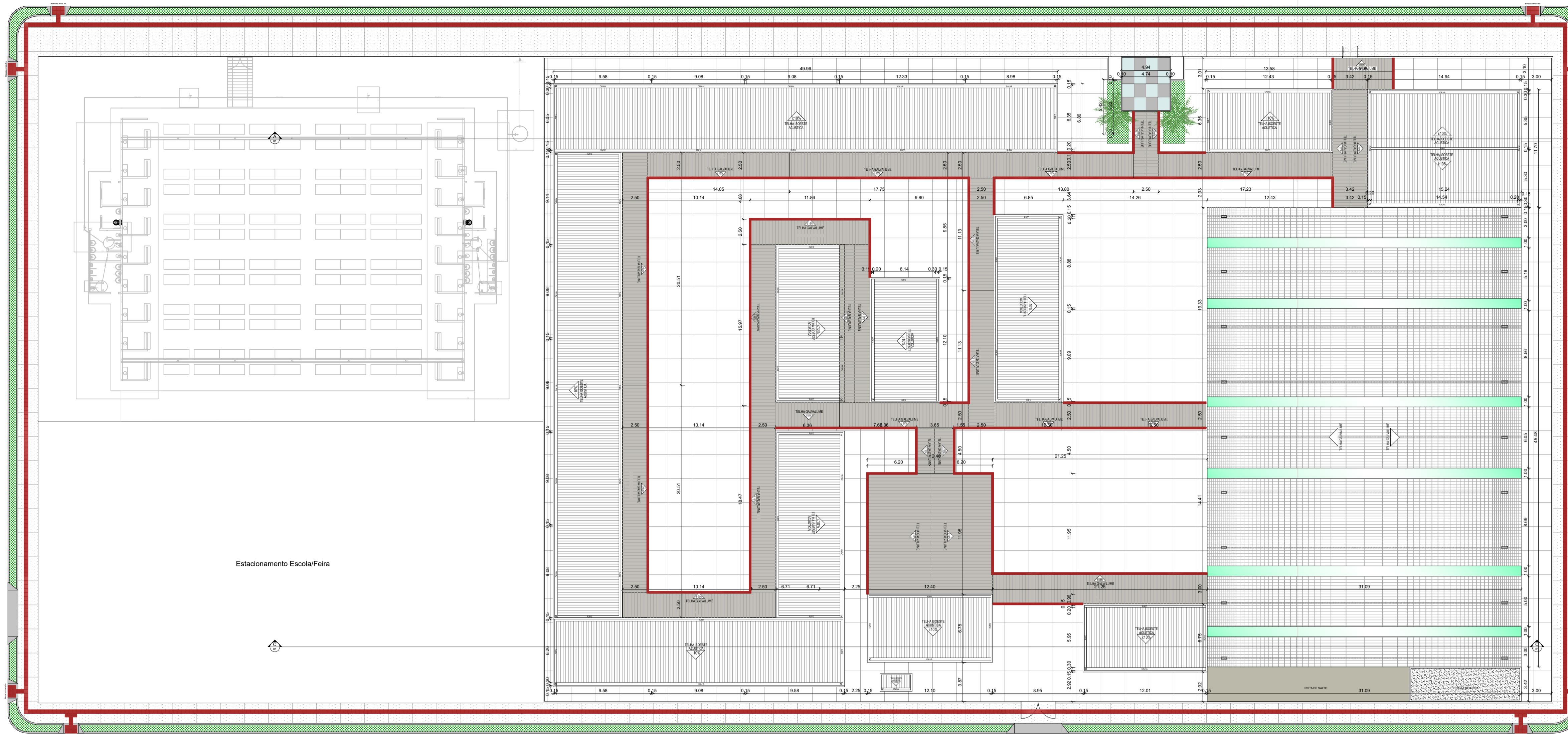


ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO - E-mail: alanabpp@gmail.com - IP:
172.31.21.55 - Documento de identificação informado(CPF): 08664949956 -
Geolocalização: [-12.0866719](#), [-45.7626408](#) - DATE_ATOM:
2023-10-16T11:28:36-03:00.

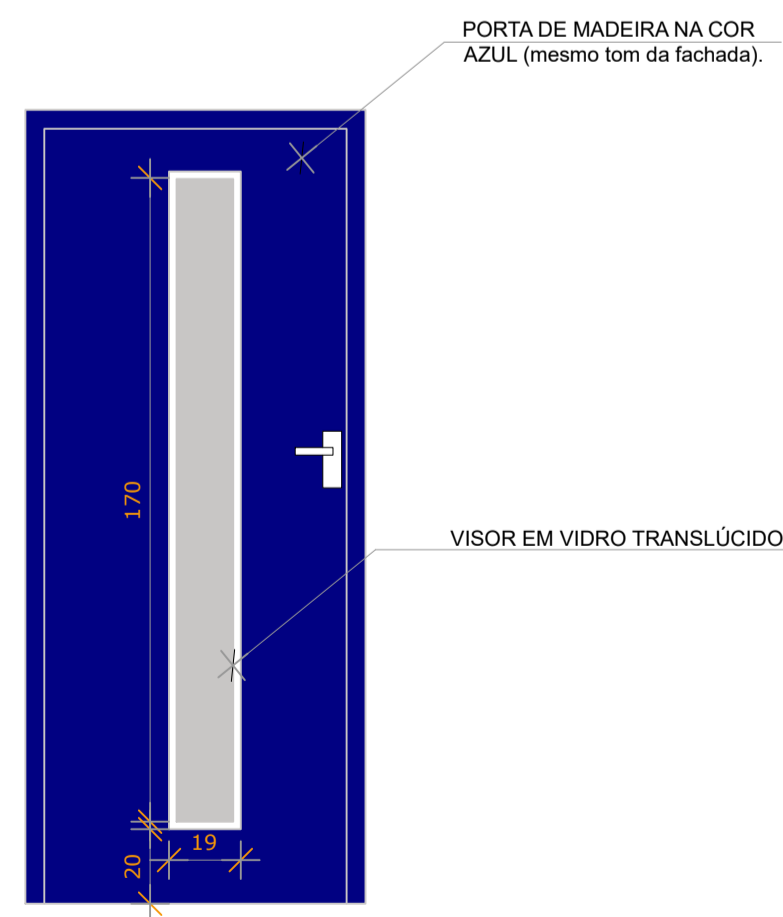
Alana Beatriz Britto Pinto

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://natacar.link/validador>, informando o código: **DOC-2B983D04-SF3-447C-A782-118F9F6E80C**

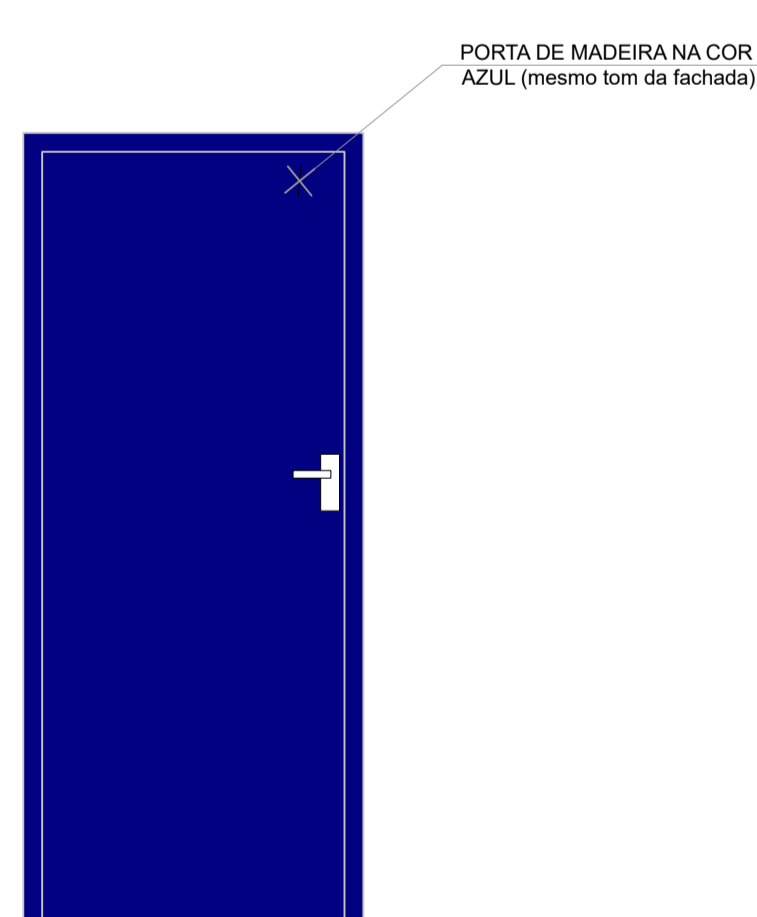




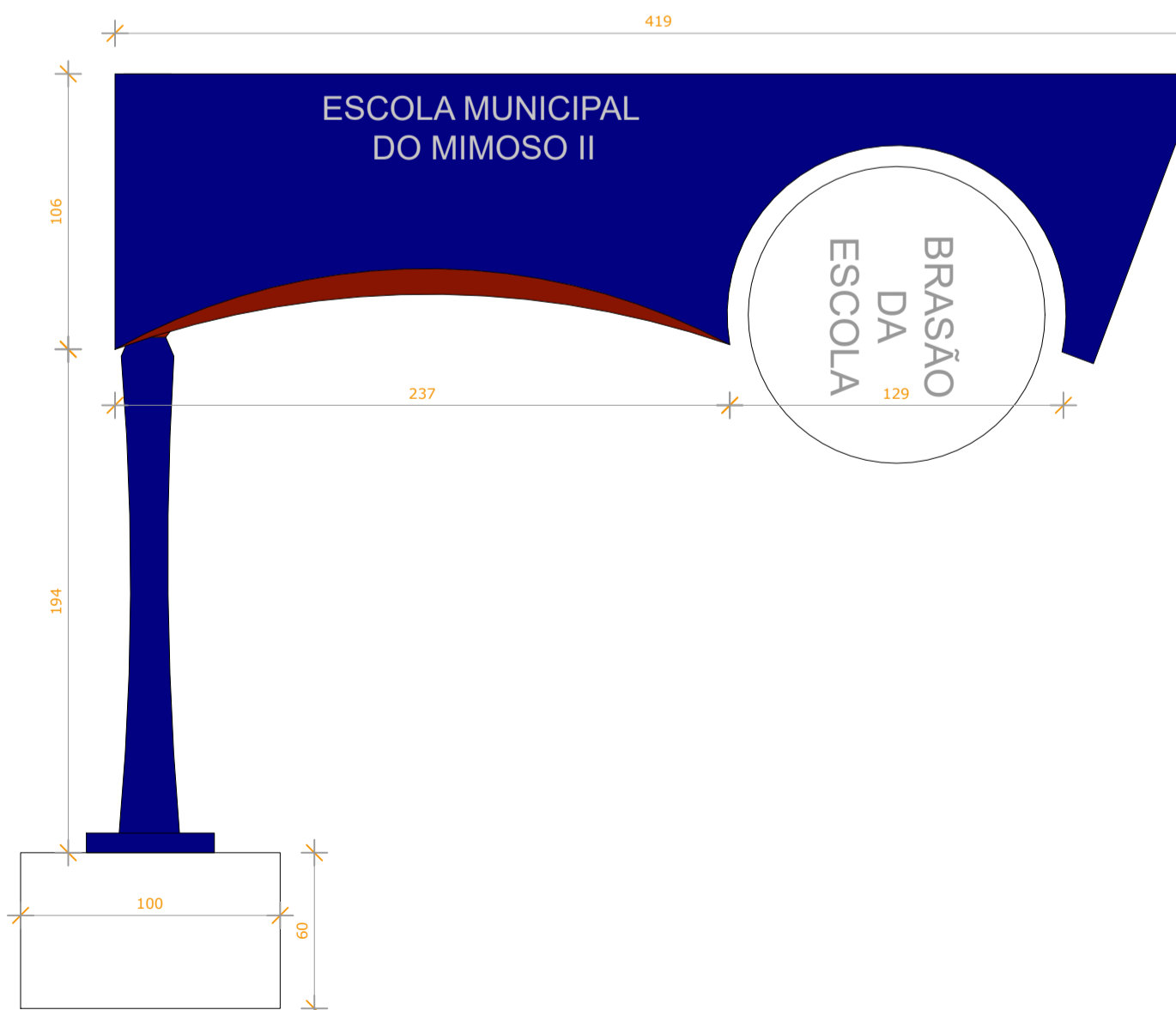
07 PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:250



09 DETALHAMENTO 02_PORTA
ESC. 1:20

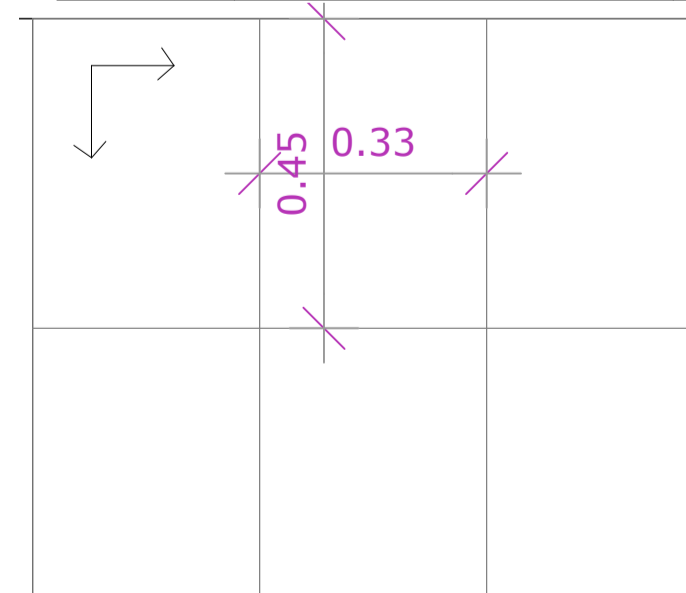


10 DETALHAMENTO 02_PORTA
ESC. 1:20

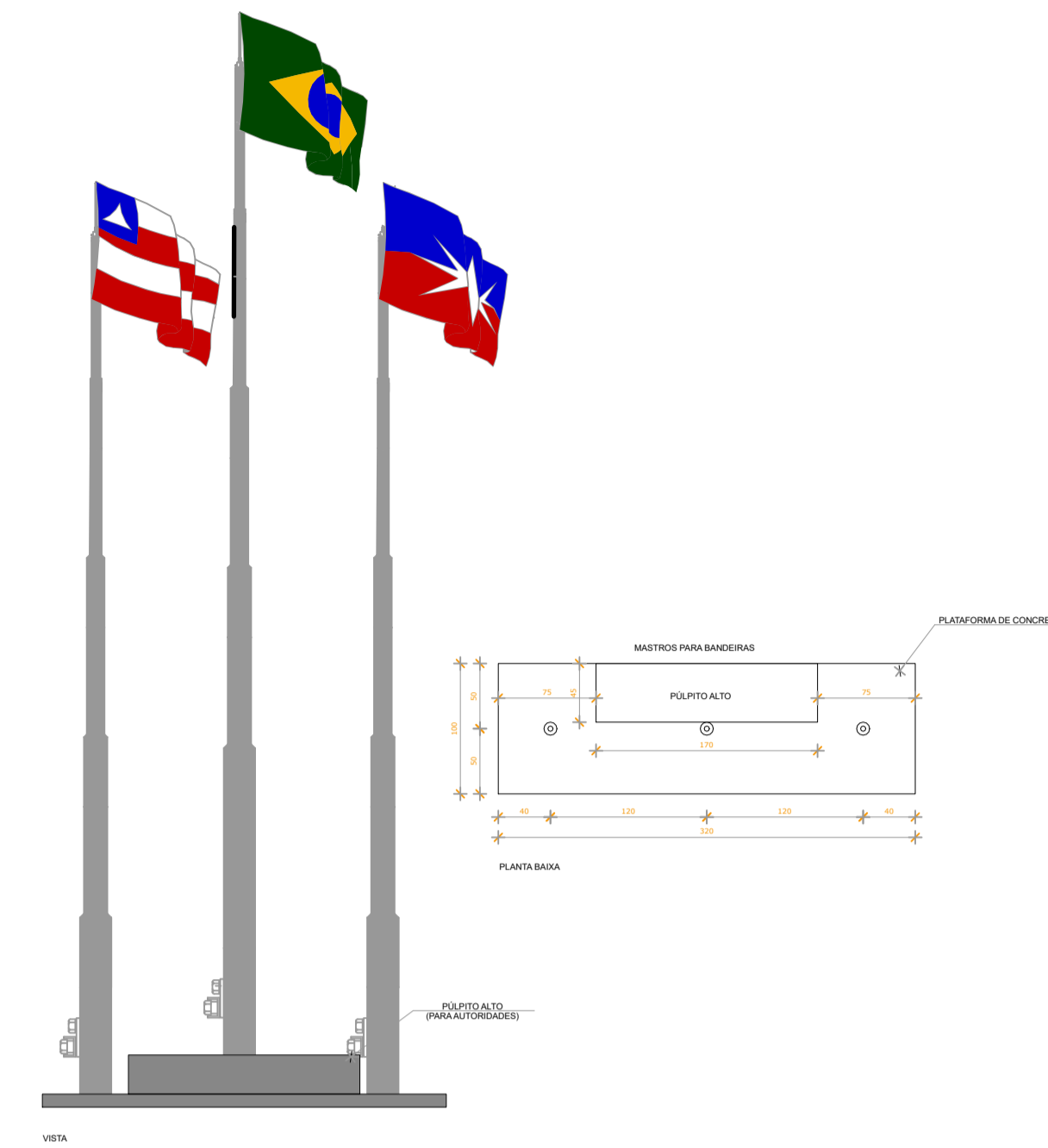


11 DETALHAMENTO 03_TOTEM FACHADA
ESC. 1:25

LEGENDA (Vegetação e iluminação)	QTD.
Poste cônico em aço galvanizado, h=4m com luminária LED circular. Diâmetro = 22m	10 unid.
Grama Batatais (interno e externo_escola)	898,51m²
Palmeiras mini imperial a serem plantadas	08 unid.
Palmeiras Imperial a serem plantadas	10 unid.
Árvores de sombra, de grande porte, a serem plantadas (Ipê amarelo)	41 unid.



11 PAGINAÇÃO DO PISO CERÂMICO
ESC. 1:25



08 DETALHAMENTO 02
ESC. 1:50

OBSERVAÇÕES:

- Qualquer dúvida ou necessidade de alteração das especificações deste projeto, deverá ser consultada previamente a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
- Durante a execução das obras devem ser realizada a devida sinalização das ruas e calçadas existentes, de forma a evitar possíveis acidentes.
- Na execução dos serviços não será admitida interrupção do trânsito das vias do entorno, não podendo ser depositado materiais ao longo das faixas de rolamento.
- As cotas estão dadas em metros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

FINALIDADE DO PROJETO:	CONSTRUÇÃO	DATA:	21/09/2022
FINALIDADE DA OBRA:	INSTITUCIONAL - ESCOLA MUNICIPAL DO MIMOSO II	ESCALA:	INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA:	PLANTA DE PISO - DETALHAMENTO 01 - DETALHAMENTO 02 DETALHAMENTO 03 - PAGINAÇÃO DE PISO - QUADRO DE VEGETAÇÃO	PRANCHA:	03 03
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	DESENHO:	ALANA
ENDEREÇO DA OBRA:	Rua Manoel Novais, Qd.: F, Mimoso II Luís Eduardo Magalhães - BA	ARQUIVO:	
CPF / CNPJ:	04.214.419/0001-05		

<p>QUADRO DE ASSINATURAS:</p> <p>PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES 04.214.419/0001-05</p> <p>Documento assinado digitalmente ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO Data: 23/09/2022 11:42:49 (300) Verifique em https://validar30.gov.br</p> <p>AUTORA DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO CAU: A273549-0</p>	<p>QUADRO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA 4.115,06 m² ÁREA PERMEÁVEL 2.235,83 m² ÁREA DO TERRENO 7.795,00m² TAXA DE OCUPAÇÃO 52,79% TAXA DE PERMEABILIDADE 28,68 %</p>
---	---



Prancha_03_A1_assinado.pdf

Código do documento: DOC-719512A7-E10F-4110-94B4-D4E10BF483A9

Hash SHA256: d73ac2a994c4581b619110832686ab8527b71c9731ca77d7015c50cb012827
Hash SHA512: d1645a14511cc697c04862980390b98bc790c5c062c2caab89b420c077ca92954498f5c14040a4297d38c3a1c798ec450e614da347a64e2738b5409d1bbf



Assinaturas



ALANA BEATRIZ BRITTO PINTO - E-mail: alanabpp@gmail.com - IP: 172.31.21.55 - Documento de identificação informado(CPF): 08664949956 - Geolocalização: [-12.0866719](#), [-45.7626408](#) - DATE_ATOM: 2023-10-16T11:28:57-03:00.

Alana Beatriz Britto Pinto

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mostrarlinkvalidador.com>, informando o código: DOC-2B983D04-SF3-447C-A782-118F9F6E80C





Obra
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIMOSO II

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Bahia
SBC - 02/2023 - Bahia
ORSE - 11/2022 - Sergipe
SEDOP - 09/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SETOP - 10/2022 - Minas

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					100.704,30	1,08 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,4	423,76	516,98	3.308,67	0,04 %
1.2	02.002.0007-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	656	26,83	32,73	21.470,88	0,23 %
1.3	012057	SBC	CONTAINER ESCRITORIO 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC	MES	24	860,00	1.049,20	25.180,80	0,27 %
1.4	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS.M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	2.323,53	2.834,70	2.834,70	0,03 %
1.5	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	5	1.056,82	1.289,32	6.446,60	0,07 %
1.6	73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	6400	0,20	0,24	1.536,00	0,02 %
1.7	020400	AGETOP CIVIL	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	Un	1	3.158,10	3.852,88	3.852,88	0,04 %
1.8	010175	SEDOP	Locação da obra a aparelho	m²	2918,52	8,30	10,12	29.535,42	0,32 %
1.9	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	4,5	60,72	74,07	333,31	0,00 %
1.10	85186	SINAPI	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	12	116,05	141,58	1.698,96	0,02 %
1.11	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	10	49,22	60,04	600,40	0,01 %
1.12	C1225	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO/ALARME/CFTV	PR A1	4	800,35	976,42	3.905,68	0,04 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					925.139,52	9,91 %
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.108,01	7.451,77	178.842,48	1,92 %
2.3	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	3.674,08	4.482,37	107.576,88	1,15 %



2.4	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	4.958,62	6.049,51	145.188,24	1,55 %
2.6	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	8.320,52	10.151,03	243.624,72	2,61 %
2.7	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	106,69	130,16	249.907,20	2,68 %
3			MOVIMENTO DE TERRAS					293.719,80	3,15 %
3.1	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	m³	3200	61,25	74,72	239.104,00	2,56 %
3.2	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3584	0,59	0,71	2.544,64	0,03 %
3.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3200	8,89	10,84	34.688,00	0,37 %
3.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	175,11	81,37	99,27	17.383,16	0,19 %
4			INFRAESTRUTURA E/SUPERESTRUTURA					1.086.685,31	11,64 %
4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2904	12,64	15,42	44.779,68	0,48 %
4.2	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3960	10,34	12,61	49.935,60	0,53 %
4.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352	14,94	18,22	6.413,44	0,07 %
4.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2850	14,12	17,22	49.077,00	0,53 %
4.5	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	900	153,28	187,00	168.300,00	1,80 %
4.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2482,7	15,71	19,16	47.568,53	0,51 %
4.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2420	10,65	12,99	31.435,80	0,34 %
4.8	040461	SBC	FORMA PARA CONCRETO TABUAS MADEIRA-REAPROVEITAMENTO 4 VEZES	m²	561	116,11	141,65	79.465,65	0,85 %
4.9	040424	SBC	CONCRETO USINADO fck=20,0MPa - VIGAS BALDRAMES/FUNDAÇÕES	m³	160	682,79	833,00	133.280,00	1,43 %
4.10	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura - PILARES E VIGAS SUPERIOR	m³	29,7	683,09	833,36	24.750,79	0,27 %



4.11	0601003135	AGESUL	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA BETA 20 FORRO/PISO, CAPA=4CM EM CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25,0 MPA, CONTROLE A, CONS=0,073M3, PREENCHIMENTO EPS/CERAMICA, INTEREIXO 42CM, SOBRECARGA=200KG, VAOS ATE 7,20M, (EXCLUSIVE ESCORAMENTO E FERRAGENS)	m²	1600	191,25	233,32	373.312,00	4,00 %
4.12	0601003215	AGESUL	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICACOES COM PONTALETES	m²	800	22,81	27,82	22.256,00	0,24 %
4.13	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	279,16	62,17	75,84	21.171,49	0,23 %
4.14	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	279,16	66,32	80,91	22.586,83	0,24 %
4.15	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	57,54	38,74	47,26	2.719,34	0,03 %
4.16	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,08	65,32	79,69	245,44	0,00 %
4.17	090510	SBC	CINTA DE TOPO BLOCO CANALETA CONCRETO 9x19x19cm - MURO	M	318,66	24,15	29,46	9.387,72	0,10 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					476.824,68	5,11 %
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3178,92	90,33	110,20	350.316,98	3,75 %
5.2	73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	10,68	148,09	180,66	1.929,44	0,02 %
5.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	1503,9	27,34	33,35	50.155,06	0,54 %
5.4	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - MURO	m²	820	74,40	90,76	74.423,20	0,80 %
6			ESQUADRIAS					552.921,39	5,92 %
6.1	112180	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL	m²	276	818,00	997,96	275.436,96	2,95 %
6.2	023390	SBC	FORNECIMENTO JANELA ALUMINIO MAXIM-AIR CONVENCIONAL	m²	9,2	818,00	997,96	9.181,23	0,10 %
6.3	161391	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m²	276	487,78	595,09	164.244,84	1,76 %
6.4	24.03.930	CPOS	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto - janela da cozinha - passa prato	m²	2	597,19	728,57	1.457,14	0,02 %
6.5	8030	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	22	1.067,97	1.302,92	28.664,24	0,31 %
6.6	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	22	40,46	49,36	1.085,92	0,01 %



6.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - SANITÁRIOS DOS BANHEIROS	m²	27	712,43	869,16	23.467,32	0,25 %
6.8	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - BANHEIRO	UN	14	1.266,30	1.544,88	21.628,32	0,23 %
6.9	05.80.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	m²	6,3	524,30	639,64	4.029,73	0,04 %
6.10	18.016.0125-0	EMOP	BARRA DE APOIO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 3 04, TUBO 1.1/4", INCL. PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS COM 40CM	UN	3	97,44	118,87	356,61	0,00 %
6.11	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.266,30	1.544,88	4.634,64	0,05 %
6.12	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	10,9	402,69	491,28	5.354,95	0,06 %
6.13	13135	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	14,8	741,00	904,02	13.379,49	0,14 %
7			SISTEMA DE COBERTURA					855.874,62	9,17 %
7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2238,55	56,38	68,78	153.967,46	1,65 %
7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1472,62	230,63	281,36	414.336,36	4,44 %
7.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	340,22	87,48	106,72	36.308,27	0,39 %
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1179,9	51,58	62,92	74.239,30	0,80 %
7.5	100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	m²	765,93	162,62	198,39	151.952,85	1,63 %
7.6	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	178,31	88,17	107,56	19.179,02	0,21 %
7.7	10.01.061	FDE	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE ROCHA E=2"	m²	178,31	27,09	33,04	5.891,36	0,06 %
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					12.549,19	0,13 %
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	750,55	13,71	16,72	12.549,19	0,13 %
9			REVESTIMENTO INTERNOS EXTERNOS					384.093,28	4,11 %



9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	7997,84	5,04	6,14	49.106,73	0,53 %
9.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7997,84	26,36	32,15	257.130,55	2,75 %
9.3	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	1600	39,89	48,66	77.856,00	0,83 %
10			SISTEMA DE PISOS					1.340.593,12	14,36 %
10.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	2438,46	43,09	52,56	128.165,45	1,37 %
10.2	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	2438,46	160,24	195,49	476.694,54	5,11 %
10.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1876,79	82,88	101,11	189.762,23	2,03 %
10.4	130324	SBC	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	885	153,57	187,35	165.804,75	1,78 %
10.5	170356	SBC	CARPETE EM PLACA MODULAR ASTRAL 6,5mmx50x50cm BEAULIEU	m²	178,3	258,32	315,15	56.191,24	0,60 %
10.6	202303	SBC	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	154,76	106,62	130,07	20.129,63	0,22 %
10.7	170260	SIURB	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM	m²	1876,89	99,71	121,64	228.304,89	2,45 %
10.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	70,6	815,55	994,97	70.244,88	0,75 %
10.9	4228	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar m2	m²	178,3	24,35	29,70	5.295,51	0,06 %
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					272.887,63	2,92 %
11.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1633	16,91	20,63	33.688,79	0,36 %
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5946,49	14,75	17,99	106.977,35	1,15 %
11.3	104457	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1366,01	76,73	93,61	127.872,19	1,37 %



11.4	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	155	23,00	28,06	4.349,30	0,05 %
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					30.917,27	0,33 %
12.1	94791	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	441,34	538,43	538,43	0,01 %
12.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16	92,78	113,19	1.811,04	0,02 %
12.3	08.84.012	FDE	BOLSA PLÁSTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	32	15,74	19,20	614,40	0,01 %
12.4	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	40,92	49,92	1.597,44	0,02 %
12.5	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	10,78	13,15	420,80	0,00 %
12.6	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	10,85	13,23	423,36	0,00 %
12.7	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	31	6,44	7,85	243,35	0,00 %
12.8	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	64,18	47,44	57,87	3.714,09	0,04 %
12.9	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	205	46,18	56,33	11.547,65	0,12 %
12.10	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	71	12,90	15,73	1.116,83	0,01 %
12.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	69	13,19	16,09	1.110,21	0,01 %
12.12	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,64	35,48	43,28	1.542,49	0,02 %
12.13	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	6,21	7,57	7,57	0,00 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-21883998-26FB-4C33-A782-F183F68168687**



12.14	00007104	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	4,16	5,07	5,07	0,00 %
12.15	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,64	35,48	43,28	1.542,49	0,02 %
12.16	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	7,24	8,83	26,49	0,00 %
12.17	104052	SINAPI	COTOVELO/JOELHO 90°, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 X 32 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	2	14,29	17,43	34,86	0,00 %
12.18	00007122	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	11,93	14,55	29,10	0,00 %
12.19	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	46	5,80	7,07	325,22	0,00 %
12.20			INSTALAÇÃO DE GÁS					4.266,38	0,05 %
12.20.1	056022	SBC	CENTRAL GAS GLP PARA 2 CILINDROS 13kg	CJ	1	1.841,50	2.246,63	2.246,63	0,02 %
12.20.2	056031	SBC	TUBO COBRE RIGIDO CLASSE E 15mm 1/2"	M	15	110,37	134,65	2.019,75	0,02 %
13			RESERVATORIO					60.376,22	0,65 %
13.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3	81,37	99,27	297,81	0,00 %
13.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,5	685,97	836,88	2.092,20	0,02 %
13.3	92433	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30	72,91	88,95	2.668,50	0,03 %
13.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130	14,56	17,76	2.308,80	0,02 %
13.5	250670	SEDOP	Reservatorio elevado em concreto armado cap.=10.000lts-h=8.83m	UN	2	20.810,40	25.388,68	50.777,36	0,54 %
13.6	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	15	121,95	148,77	2.231,55	0,02 %
14			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					185.706,42	1,99 %
14.1			AGUAS PLUVIAIS					156.875,18	1,68 %
14.1.1	4736	ORSE	Calha de concreto, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,20m	m	380	257,54	314,19	119.392,20	1,28 %
14.1.2	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19	557,58	680,24	12.924,56	0,14 %



14.1.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	34,2	81,37	99,27	3.395,03	0,04 %
14.1.4	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	86	74,85	91,31	7.852,66	0,08 %
14.1.5	054249	SBC	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 150mm	UN	21	437,19	533,37	11.200,77	0,12 %
14.1.6	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6	288,25	351,66	2.109,96	0,02 %
14.2			ESGOTO					28.782,32	0,31 %
14.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2	323,53	394,70	789,40	0,01 %
14.2.2	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	4	175,82	214,50	858,00	0,01 %
14.2.3	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	7	618,42	754,47	5.281,29	0,06 %
14.2.4	00041474	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	UN	1	65,51	79,92	79,92	0,00 %
14.2.5	053038	SBC	CAIXA SIFONADA PVC 100x150x50mm C/TAMPA CEGA	UN	8	161,33	196,82	1.574,56	0,02 %
14.2.6	053086	SBC	CAIXA SIFONADA PVC 150x185x75mm	UN	4	268,68	327,78	1.311,12	0,01 %
14.2.7	44.20.240	CPOS	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	50	43,07	52,54	2.627,00	0,03 %
14.2.9	18.013.0113	EMOP	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO	UN	47	5,13	6,25	293,75	0,00 %
14.2.10	053461	SBC	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 100mm	UN	31	58,11	70,89	2.197,59	0,02 %
14.2.11	1614	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	42	20,45	24,94	1.047,48	0,01 %
14.2.12	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9	30,07	36,68	330,12	0,00 %
14.2.13	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	10,84	13,22	66,10	0,00 %
14.2.14	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	10,31	12,57	226,26	0,00 %
14.2.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	15,22	18,56	185,60	0,00 %



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

14.2.16	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	42	9,84	12,00	504,00	0,01 %
14.2.17	1643	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	2	46,73	57,01	114,02	0,00 %
14.2.18.	1644	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	3	51,14	62,39	187,17	0,00 %
14.2.19	1638	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	18	54,10	66,00	1.188,00	0,01 %
14.2.20	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UN	13	16,73	20,41	265,33	0,00 %
14.2.21	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UN	2	24,77	30,21	60,42	0,00 %
14.2.22	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	17,36	21,17	402,23	0,00 %
14.2.23	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIOLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL -	M	28,25	45,05	54,96	1.552,62	0,02 %
14.2.24	46.03.080	CPOS	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	76,58	43,76	53,38	4.087,84	0,04 %
14.2.25	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,24	37,76	46,06	2.037,69	0,02 %
14.2.26	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	29,89	27,12	33,08	988,76	0,01 %
14.2.27	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,96	33,79	41,22	369,33	0,00 %
14.2.28	00001827	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1	128,46	156,72	156,72	0,00 %
14.21.8	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	UN	2	20,05	24,46	48,92	0,00 %
15			LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS					112.529,40	1,21 %
15.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	94,07	114,76	344,28	0,00 %
15.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	41	136,50	166,53	6.827,73	0,07 %
15.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29	507,08	618,63	17.940,27	0,19 %
15.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	731,21	892,07	2.676,21	0,03 %



15.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	32	43,33	52,86	1.691,52	0,02 %
15.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	65,35	647,11	789,47	51.591,86	0,55 %
15.7	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"; P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	946,35	1.154,54	4.618,16	0,05 %
15.8	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	23,56	404,62	493,63	11.629,92	0,12 %
15.9	190221	SBC	CUBA OVAL BRANCA 40X30 L-59 DECA COM ACESSORIOS	UN	45	261,47	318,99	14.354,55	0,15 %
15.10	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	90,62	110,55	110,55	0,00 %
15.11	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	122,03	148,87	744,35	0,01 %
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					155.347,97	1,66 %
16.1			SISTEMA DE HIDRANTES					113.568,64	1,22 %
16.1.1	890	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	260	133,94	163,40	42.484,00	0,45 %
16.1.2	00003453	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	30	111,25	135,72	4.071,60	0,04 %
16.1.3	00003590	SINAPI	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	40	242,45	295,78	11.831,20	0,13 %
16.1.4	00003925	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	8	36,64	44,70	357,60	0,00 %
16.1.5	886	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	72	51,40	62,70	4.514,40	0,05 %
16.1.6	00003443	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	12	19,54	23,83	285,96	0,00 %
16.1.7	00003587	SINAPI	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	12	40,84	49,82	597,84	0,01 %
16.1.8	00004179	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	4	10,86	13,24	52,96	0,00 %
16.1.9	00003913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	35	60,20	73,44	2.570,40	0,03 %
16.1.10	43.10.050	CPOS	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	2	10.431,60	12.726,55	25.453,10	0,27 %
16.1.11	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	2.103,17	2.565,86	12.829,30	0,14 %



16.1.14	064058	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO 12 DISJUNTORES+BARRAMENTO	UN	1	1.482,73	1.808,93	1.808,93	0,02 %
16.1.15	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	70	50,59	61,71	4.319,70	0,05 %
16.1.16	055700	SBC	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	2	339,25	413,88	827,76	0,01 %
16.1.17	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	212,40	259,12	518,24	0,01 %
16.1.18	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	285,70	348,55	1.045,65	0,01 %
16.2			SISTEMA DE ALARME					41.779,33	0,45 %
16.2.1	067395	SBC	CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 220 - 0/0	UN	1	6.699,00	8.172,78	8.172,78	0,09 %
16.2.2	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	5	82,83	101,05	505,25	0,01 %
16.2.3	058081	SBC	ELETRODUTO FERRO ZINCADO 1"	M	260	49,02	59,80	15.548,00	0,17 %
16.2.4	98294	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	520	5,08	6,19	3.218,80	0,03 %
16.2.5	11975	ORSE	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	350	6,65	8,11	2.838,50	0,03 %
16.2.6	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	30	50,59	61,71	1.851,30	0,02 %
16.2.7	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10	790,55	964,47	9.644,70	0,10 %
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO					285.848,95	3,06 %
17.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750	3,33	4,06	3.045,00	0,03 %
17.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000	4,47	5,45	32.700,00	0,35 %
17.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	6,54	7,97	2.391,00	0,03 %
17.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	9,18	11,19	2.238,00	0,02 %
17.5	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2600	9,68	11,80	30.680,00	0,33 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-DIB383998-36FB-4C3C-A76D-F83F68E686E7**



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

17.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	25,59	31,21	3.121,00	0,03 %
17.8	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	51,19	62,45	4.996,00	0,05 %
17.9	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	15	87,41	106,64	1.599,60	0,02 %
17.10	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250	91,53	111,66	27.915,00	0,30 %
17.11	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	12,93	15,77	189,24	0,00 %
17.12	1060451	CAERN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	1	26,67	32,53	32,53	0,00 %
17.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,93	15,77	15,77	0,00 %
17.14	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	20,87	25,46	25,46	0,00 %
17.15	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	93,40	113,94	1.709,10	0,02 %
17.16	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	150,45	183,54	367,08	0,00 %
17.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	404,36	493,31	493,31	0,01 %
17.18	064004	SBC	QUADRO COMPLETO PARA ATE 24 DISJUNTORES + BARRAMENTO	UN	2	1.893,47	2.310,03	4.620,06	0,05 %
17.19	151140	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	130	40,88	49,87	6.483,10	0,07 %
17.20	151139	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	50	25,36	30,93	1.546,50	0,02 %
17.21	151137	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	50	24,19	29,51	1.475,50	0,02 %
17.22	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	8,43	10,28	20.560,00	0,22 %
17.23	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	11,02	13,44	10.752,00	0,12 %
17.24	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	10,90	13,29	2.658,00	0,03 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-21883998-26FB-4C33-A782-F83F63E686E7



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

17.25	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70	48,28	58,90	4.123,00	0,04 %
17.26	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	215	28,79	35,12	7.550,80	0,08 %
17.27	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	71,05	86,68	866,80	0,01 %
17.28	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	350	72,53	88,48	30.968,00	0,33 %
17.29	060103	SBC	LUMINARIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	20	281,13	342,97	6.859,40	0,07 %
17.30	066372	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 44 DISJUNTORES +BARRAMENTO	UN	1	4.083,81	4.982,24	4.982,24	0,05 %
17.31	09.06.026	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	10	448,07	546,64	5.466,40	0,06 %
17.32	09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	10	216,56	264,20	2.642,00	0,03 %
17.33	7872	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	10	42,79	52,20	522,00	0,01 %
17.34	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	18	81,37	99,27	1.786,86	0,02 %
17.35	C1161	Próprio	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO POR TUBO EM AÇO GALVANIZADO CÔNICO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA, NA COR PRETA, COM ALTURA ÚTIL DE 4000mm. LUMINÁRIA LED DE 170W DE POTÊNCIA, TIPO CIRCULAR, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM POLIÉSTER POLIMERIZADO, FATOR DE POTÊNCIA 0,95, TENSÃO DE ENTRADA DE 120-277VCA, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LÚMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 E 5.700K, COM PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO DE 15KA MÍNIMO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS	UNIT.	10	3.824,58	4.665,98	46.659,80	0,50 %
17.36	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	60	12,12	14,78	886,80	0,01 %
17.37	7139	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	pt	30	353,05	430,72	12.921,60	0,14 %
18			TRANSFORMADOR - 300KVA					107.241,63	1,15 %
18.1			POSTES					97.759,86	1,05 %
18.1.1	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	41.192,10	50.254,36	50.254,36	0,54 %
18.1.2	4424	ORSE	Conjunto de medição indireta 112,5 KVa 380/220V	un	1	12.490,73	15.238,69	15.238,69	0,16 %



18.1.3	36.03.090	CPOS	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1	2.576,21	3.142,97	3.142,97	0,03 %
18.1.4	100615	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M. CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2	1.108,70	1.352,61	2.705,22	0,03 %
18.1.5	00041211	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1500 DAN, TIPO B-3,0	UN	2	4.107,49	5.011,13	10.022,26	0,11 %
18.1.6	01.06.031	CPOS	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	1	13.439,64	16.396,36	16.396,36	0,18 %
18.2			SPDA					4.452,69	0,05 %
18.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3	81,37	99,27	297,81	0,00 %
18.2.2	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8	157,50	192,15	1.537,20	0,02 %
18.2.3	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25	65,46	79,86	1.996,50	0,02 %
18.2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3	49,33	60,18	180,54	0,00 %
18.2.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8	45,15	55,08	440,64	0,00 %
18.3			MURETA					5.029,08	0,05 %
18.3.1	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	262,49	320,23	640,46	0,01 %
18.3.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,95	2.417,43	2.949,26	2.801,79	0,03 %
18.3.3	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	7	91,11	111,15	778,05	0,01 %
18.3.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	14	26,36	32,15	450,10	0,00 %
18.3.5	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	14	7,57	9,23	129,22	0,00 %
18.3.6	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	14	13,44	16,39	229,46	0,00 %
19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS (SPDA)					95.633,80	1,02 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: **DOC-21883998-26FB-4C7C-A7D2-FC83F681686E7**



19.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	80	117,25	143,04	11.443,20	0,12 %
19.2	73782/002	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	48,51	59,18	2.367,20	0,03 %
19.3	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	40	320,46	390,96	15.638,40	0,17 %
19.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40	105,71	128,96	5.158,40	0,06 %
19.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	400	60,45	73,74	29.496,00	0,32 %
19.6	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	300	55,18	67,31	20.193,00	0,22 %
19.7	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	40	203,51	248,28	9.931,20	0,11 %
19.8	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	28,82	35,16	1.406,40	0,02 %
20			ESTACIONAMENTO/CALÇADA					454.826,44	4,87 %
20.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1395,53	0,84	1,02	1.423,44	0,02 %
20.2	5738	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016	H	100	44,50	54,29	5.429,00	0,06 %
20.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1566,92	70,43	85,92	134.629,76	1,44 %
20.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	411,23	46,84	57,14	23.497,68	0,25 %
20.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	462,95	14,02	17,10	7.916,44	0,08 %
20.6	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1176,56	80,27	97,92	115.208,75	1,23 %
20.7	022008	SBC	RAMPA DEFICIENTE-LEVANTAMENTO PISO CONCRETO 8cm	m²	26,82	32,05	39,10	1.048,66	0,01 %
20.8		AGESUL	PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA, L=10CM, APLICADA COM TRINCHA	M	258,5	11,83	14,43	3.730,15	0,04 %
20.10	2001004030 13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	3	3.810,19	4.648,43	13.945,29	0,15 %
20.11	202105	SBC	PISO TATIL/ALERTA EM PLACA CONCRETO 40x40cm	m²	187,4	647,33	789,74	147.997,27	1,59 %
21			PAISAGISMO/CANTEIRO INTERNO					80.879,57	0,87 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: **DOC-DIB383988-36FB-4C33-A D32-FB3838168687**



21.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	109	196,12	239,26	26.079,34	0,28 %
21.2	8814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	8	88,00	107,36	858,88	0,01 %
21.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	435,56	14,02	17,10	7.448,07	0,08 %
21.4	9260	ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un	8	766,66	935,32	7.482,56	0,08 %
21.5	16.03.494	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO H=2,00M	UN	41	267,31	326,11	13.370,51	0,14 %
21.6	021122	SBC	GROUT DE CONCRETO 1:3:5 -BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19c19x39cm	m²	2,5	15,41	18,80	47,00	0,00 %
21.7	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	40	102,45	124,98	4.999,20	0,05 %
21.8	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	26	47,52	57,97	1.507,22	0,02 %
21.9	101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	26	286,48	349,50	9.087,00	0,10 %
21.10	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	26	101,92	124,34	3.232,84	0,03 %
21.11	47033	AGETOP RODOVIARIA	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (SVA)	m3km	3000	0,84	1,02	3.060,00	0,03 %
21.12	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	65	46,75	57,03	3.706,95	0,04 %
22			QUADRA POLIESPORTIVA					1.288.975,89	13,80 %
22.1			Serviços Preliminares					31.489,11	0,34 %
22.1.1	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1413,97	18,26	22,27	31.489,11	0,34 %
22.2			Fundações e Estruturas					152.507,73	1,63 %
22.2.1	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	260	153,28	187,00	48.620,00	0,52 %
22.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	24,41	81,37	99,27	2.423,18	0,03 %
22.2.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	24,41	3.407,12	4.156,68	101.464,55	1,09 %
22.3			Paredes e Muretas					53.225,44	0,57 %
22.3.1	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	367,3	118,78	144,91	53.225,44	0,57 %



22.4			Cobertura					430.954,56	4,62 %
22.4.1	C1327	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	m²	1413,97	157,37	191,99	271.468,10	2,91 %
22.4.2	244	ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m²	186,54	82,53	100,68	18.780,84	0,20 %
22.4.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1412,14	81,68	99,64	140.705,62	1,51 %
22.5			Revestimento					26.639,74	0,29 %
22.5.1	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	187,8	44,66	54,48	10.231,34	0,11 %
22.5.2	11702	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	138,38	46,59	56,83	7.864,13	0,08 %
22.5.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	66,7	105,00	128,10	8.544,27	0,09 %
22.6			Piso					456.853,69	4,89 %
22.6.1	171033	SBC	PISO CONCRETO 15cm COM MALHA ACO ELETROSOLDADA	m²	1413,97	212,85	259,67	367.165,58	3,93 %
22.6.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	1413,97	36,02	43,94	62.129,84	0,67 %
22.6.3	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	m²	1413,97	15,98	19,49	27.558,27	0,30 %
22.7			Pintura					29.354,54	0,31 %
22.7.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	326,18	2,89	3,52	1.148,15	0,01 %
22.7.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	326,18	26,36	32,15	10.486,68	0,11 %
22.7.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	326,18	18,88	23,03	7.511,92	0,08 %
22.7.4	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	758,38	11,04	13,46	10.207,79	0,11 %
22.8			Instalações elétricas em gerais					32.803,07	0,35 %
22.8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,2	81,37	99,27	615,47	0,01 %
22.8.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6	49,33	60,18	361,08	0,00 %



22.8.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	200	2,93	3,57	714,00	0,01 %
22.8.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8	105,71	128,96	1.031,68	0,01 %
22.8.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	60,45	73,74	4.424,40	0,05 %
22.8.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8	45,15	55,08	440,64	0,00 %
22.8.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	14,63	17,84	535,20	0,01 %
22.8.8	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	10,80	13,17	79,02	0,00 %
22.8.9	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12	1.228,96	1.499,33	17.991,96	0,19 %
22.8.10	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	13,25	16,16	646,40	0,01 %
22.8.11	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	20,78	25,35	1.521,00	0,02 %
22.8.12	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	14,39	17,55	105,30	0,00 %
22.8.13	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	9,20	11,22	134,64	0,00 %
22.8.14	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38	12,94	15,78	599,64	0,01 %
22.8.15	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6	17,03	20,77	124,62	0,00 %
22.8.16	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	6,54	7,97	2.391,00	0,03 %
22.8.17	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	9,18	11,19	335,70	0,00 %
22.8.18	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	569,59	694,89	694,89	0,01 %
22.8.19	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	15,42	18,81	56,43	0,00 %



22.9			Instalações Hidráulicas					26.483,50	0,28 %
22.9.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80	68,36	83,39	6.671,20	0,07 %
22.9.2	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12	134,43	164,00	1.968,00	0,02 %
22.9.3	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	162,52	198,27	17.844,30	0,19 %
22.10			Serviços Diversos					48.664,51	0,52 %
22.10.1	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	1413,97	19,29	23,53	33.270,71	0,36 %
22.10.2	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.606,48	5.619,90	5.619,90	0,06 %
22.10.3	2419	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1	6.814,49	8.313,67	8.313,67	0,09 %
22.10.4	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	960,85	1.172,23	1.172,23	0,01 %
22.10.5	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	236,07	288,00	288,00	0,00 %
23			PLAYGROUND					81.371,54	0,87 %
23.1	161	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm	m²	20	62,73	76,53	1.530,60	0,02 %
23.2	3548	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 1.00 m, exceto mureta	m²	55	439,43	536,10	29.485,50	0,32 %
23.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	137,26	82,88	101,11	13.878,35	0,15 %
23.4	C4833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	134,26	222,70	271,69	36.477,09	0,39 %
24			SERVIÇOS FINAIS					95.635,87	1,02 %
24.1	270802	AGETOP CIVIL	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3 UNIDADES	CJ	1	2.662,40	3.248,12	3.248,12	0,03 %
24.2	11742	ORSE	Marco Inaugural H=2,89m - TIPO I - (Base e Totem metálico revestido por alumínio composto) - 2015 - Rev 03_10/2021	un	1	31.142,98	37.994,43	37.994,43	0,41 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-21833998-26FB-4C7C-A7D2-FCB3F63E66E7**



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

24.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2500	3,74	4,56	11.400,00	0,12 %
24.4	2401002057	AGESUL	PLACA TATIL EM ACRILICO COM LETRA EM ALTO RELEVO E BRAILLE (30X9)CM PARA SINALIZACAO DE PORTAS, FIXADAS POR ADESIVOS DUPLA FACE, DA ANLIK OU SIMILAR	UN	40	73,92	90,18	3.607,20	0,04 %
24.5	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de segurancia contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	15	20,51	25,02	375,30	0,00 %
24.6	12044	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	un	50	119,18	145,39	7.269,50	0,08 %
24.7	18.027.0045 0	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20	37,27	45,46	909,20	0,01 %
24.8	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	44	574,37	700,73	30.832,12	0,33 %

Total sem BDI	7.654.131,53
Total do BDI	1.683.152,28
Total Geral	9.337.283,81





CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - Orçamento Sintético (1).pdf

Código do documento: DOC-DE489958-20FD-4C53-AD49-F5D8F95C0637

Hash SHA256: fddea16d9f855d6cddb7b5f8c5c73b0a79d7c0a8d22bba72814862777b25d06

Hash SHA512: aa3e8eb41a4ec1bc7a58792844dd7c124f582bfff167190b730226f08ae7ab0cbe3d4d7a5618cd6f6e9a27064bfe66ebdd900ea386b8ba35cbb4a64263742283a



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.12.210 - Documento
de identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-10-16T11:00:42-03:00.

Valéria Fidelis Ale





Obra
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIMOSO II

Bancos B.D.I.
SINAPI - 12/2022 - Bahia 22,0%
SBC - 02/2023 - Bahia
ORSE - 11/2022 - Sergipe
SEDOP - 09/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SETOP - 10/2022 -

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://inopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-PR-2023-0001-5153-422C-5322-4635-F5B8B8A9E7**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS	630 DIAS	660 DIAS	690 DIAS	720 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	91,31%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,99%	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	
3	MOVIMENTO DE TERRAS	100,00%	20,90%	47,94%	29,10%	2,06%																						
4	INFRAESTRUTURA E/SUPERESTRUTURA	100,00%	19,42%	19,42%	20,76%	21,04%	9,54%	9,54%	0,28%																			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%	19,24%	20,70%	20,73%	20,73%	17,11%	1,49%																				
6	ESQUADRIAS	100,00%											72.543,29	72.543,29	156.310,88	156.310,88												
7	SISTEMA DE COBERTURA	100,00%																										
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%																										
9	REVESTIMENTO INTERNOS EXTERNOS	100,00%																										
10	SISTEMA DE PISOS	100,00%																										
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00%																										
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%																										
13	RESERVATORIO	100,00%																										
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%																										
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00%																										
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00%																										
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO	100,00%																										
18	TRANSFORMADOR - 300KVA	100,00%																										
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00%																										
20	ESTACIONAMENTO/CALÇADA	100,00%																										
21	PAISAGISMO/CANTEIRO INTERNO	100,00%																										
22	QUADRA POLIESPORTIVA	100,00%																										
23	PLAYGROUND	100,00%																										
24	SERVIÇOS FINAIS	100,00%																										
	Porcentagem		2,19%	5,52%	5,04%	4,22%	4,19%	5,22%	4,56%	3,25%	3,22%	3,5%	1,6%	2,22%	2,48%	5,4%	8,04%	5,93%	6,33%	5,19%	6,87%	4,67%	4,31%	3,06%	2,07%	0,94%		
	Custo		204.375,53	515.702,73	470.419,29	394.084,62	391.076,71	487.443,66	426.047,83	303.197,77	300.247,57	327.057,97	149.182,99	207.537,61	231.312,01	503.825,14	750.359,34	553.287,81	591.046,64	484.509,70	641.546,12	436.286,34	402.181,33	285.428,28	193.733,58	87.393,23		
	Porcentagem Acumulado		2,19%	7,71%	12,75%	16,97%	21,16%	26,38%	30,94%	34,19%	37,4%	40,91%	42,51%	44,73%	47,21%	52,6%	60,64%	66,56%	72,89%	78,08%	84,95%	89,63%	93,93%	96,99%	99,06%	100,0%		
	Custo Acumulado		204.375,52	720.078,26	1.190.497,55	1.584.582,17	1.975.658,88	2.463.102,54	2.889.150,37	3.192.348,14	3.492.595,70	3.819.653,68	3.968.836,67	4.176.374,28	4.407.686,29	4.911.511,43	5.661.870,77	6.215.158,58	6.806.205,23	7.290.714,92	7.932.261,05	8.368.547,39	8.770.728,72	9.056.157,00	9.249.890,58	9.337.283,81		



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - Cronograma.pdf

Código do documento: DOC-F3674B9E-116C-4C5C-B9C2-620415F5BAE7

Hash SHA256: b0281660480dbc84982d239b8a37ce800d6939c059a9394a7fa07edcea72d38e

Hash SHA512: be053ddfc2063b3beea90ffec263ff8f03b0d334d13a5badff29a5c4b1d9e0825db44d99ed6fe88eac01748398c2ace6b3374ed05ee0e3b307467da604d9a50d4



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.12.210 - Documento
de identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-10-16T11:00:42-03:00.

Valéria Fidelis Ale





Edital_CP_006_2023_Construção_Escola_Bairro_Mimoso_II_com pressed.pdf

Código do documento: DOC-2D883D04-5FF3-447C-A782-1185F66E680C

Hash SHA256: cd7784ea87c7d4a0d9f533dc1f508bf4413c4d48751dae4f5934c68e40f8b912

Hash SHA512: 7c79a2348b08ac0ab069d3fe74c00ac8b80199f7ff42a864519ae31201e81b736e74488c3704d2a3acbf223a68c4696e42f4539d64c25e3a346bdf4bfd42590c



Assinaturas



RONEY OLIVEIRA DE ARAUJO - E-mail: roney.dto@gmail.com - IP:
172.31.24.164 - Documento de identificação informado(CPF): 04725741590 -
Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2023-11-28T14:23:00-03:00.

Roney Oliveira de s